



Assembleia Legislativa do Estado do Ceará

Nº da proposição
00002/2022

Data de autuação
19/01/2022

Assunto principal: PROPOSIÇÕES
Assunto: PROJETO DE LEI

Autor: DEPUTADO WALTER CAVALCANTE

Ementa:

CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO FORTALEZA DOWN, COM SEDE NO MUNICÍPIO DE FORTALEZA, NO ESTADO DO CEARÁ.

Comissão temática:

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Nº do documento:	(S/N)	Tipo do documento:	PROJETO DE LEI
Descrição:	CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO FORTALEZA DOWN		
Autor:	99591 - DEPUTADO WALTER CAVALCANTE		
Usuário assinator:	99591 - DEPUTADO WALTER CAVALCANTE		
Data da criação:	23/12/2021 17:08:19	Data da assinatura:	23/12/2021 17:09:21



Assembleia Legislativa do Estado do Ceará

GABINETE DO DEPUTADO WALTER CAVALCANTE

AUTOR: DEPUTADO WALTER CAVALCANTE

PROJETO DE LEI
23/12/2021

CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO FORTALEZA DOWN, COM SEDE NO MUNICÍPIO DE FORTALEZA, NO ESTADO DO CEARÁ.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ DECRETA:

Art. 1º - É considerado de utilidade pública A ASSOCIAÇÃO FORTALEZA DOWN, sem fins lucrativos, matriculada no CNPJ sob o nº 23.668.315/0001-07, com sede nesta Capital à Av. Washington Soares, 1400, sala 304, Luciano Cavalcante, CEP: 60 810-350.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

WALTER CAVACANTE

DEPUTADO ESTADUAL

JUSTIFICATIVA

A Associação Fortaleza Down é uma instituição civil de direito privado, de caráter filantrópico, sem fins lucrativos, fundada em 09 de setembro de 2015, cuja sede está localizada na Av. Washington Soares, 1400, sala 304, Edson Queiroz, em Fortaleza - CE.

A Associação Fortaleza Down tem por MISSÃO promover e articular ações de defesa e garantia de direitos, prevenção de abusos e ilegalidades, orientação, acessibilidade aos serviços, apoio às famílias, com objetivo de melhoria na qualidade de vida e inserção efetiva da pessoa com Síndrome de Down no contexto sócio-econômico brasileiro.



DEPUTADO WALTER CAVALCANTE

DEPUTADO (A)

ASSOCIAÇÃO FORTALEZA DOWN

Avenida Washington Soares, nº 1400, Sala 304, Luciano Cavalcante
Fortaleza-CE, CEP 60.810-350 - CNPJ/MF 23.668.315/0001-07
Registrada no 3º R.P.J de Fortaleza sob o nº 5028264, na data de 09/09/2015

PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL DA ASSOCIAÇÃO FORTALEZA DOWN

Alteração dos objetivos sociais e da estrutura administrativa da Associação, alterando sua denominação para Conselho Gestor e estabelecendo suas respectivas atribuições; acrescentando um membro efetivo ao Conselho Fiscal.

ESTATUTO SOCIAL

CAPÍTULO I

DENOMINAÇÃO, SEDE, FINALIDADE E DURAÇÃO

ARTIGO 1º

A Associação Fortaleza Down é uma instituição civil de direito privado, de caráter filantrópico, sem fins lucrativos, tendo sede na Avenida Washington Soares, nº 1.400, Sala 304, Bairro Luciano Cavalcante, CEP: 60810-350, e foro no município de Fortaleza, capital do Estado do Ceará.

Parágrafo Único: A Associação terá duração por tempo indeterminado.

ARTIGO 2º

A Associação Fortaleza Down tem por MISSÃO promover e articular ações de defesa e garantia de direitos, prevenção de abusos e ilegalidades, orientação, acessibilidade aos serviços, apoio às famílias, com visio à melhoria da qualidade de vida e inserção efetiva da pessoa com Síndrome de Down no contexto sócio-econômico brasileiro.

ARTIGO 3º

A Associação Fortaleza Down tem como objetivo social geral promover ações voltadas à inclusão social, saúde, educação, profissionalização, defesa e proteção dos direitos individuais, sociais, coletivos e difusos das pessoas com Síndrome de Down.

ARTIGO 4º

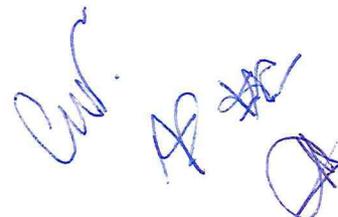
Como meio de implementar projetos relevantes nas áreas da saúde, educação, profissionalização e inclusão social, nos termos da Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS), a Associação Fortaleza Down possui os seguintes fins:

- Fomentar a conscientização da população em geral para a repressão às ações e omissões resultantes da intolerância, do bullying, da má informação e da agressão, de forma a proporcionar uma maior e efetiva integração social da pessoa com Síndrome de Down;
- Estimular o interesse e a qualificação de profissionais das mais diversas áreas, para uma atuação especializada nas necessidades das pessoas com Síndrome de Down;
- Propiciar a auto-valorização das pessoas com Síndrome de Down através de ações que visem à profissionalização, o desenvolvimento pessoal, social e familiar;

3º R.P.J. DE FORTALEZA-CE
Averb. Nº 5037502 - 25 jul 2019
Página 2/15 Emls. R\$ 118,00

3º RTD / RPJ
Abimaél Carneiro de Azevêdo Neto
Escrevente Autorizado

- d) Formar parcerias com órgãos, empresas, profissionais e instituições privadas e públicas que desenvolvam atividades e ações fortalecedoras da missão proposta pela Associação Fortaleza Down;
- e) Promover ações de divulgação e informação acerca dos direitos da pessoa com Síndrome de Down;
- f) Promover a realização de eventos, campanhas, cursos, oficinas, palestras, seminários, congressos, atividades culturais, esportivas e artísticas de cunho sócio-educativo com crianças, adolescentes, familiares, profissionais e a sociedade civil, voltados ao desenvolvimento global da pessoa com Síndrome de Down;
- g) Manter intercâmbio e cooperação com instituições, associações, movimentos populares de objetivos afins, no sentido da conquista dos direitos das pessoas com Síndrome de Down, bem como da implantação de projetos e programas que venham melhorar suas condições de vida.
- h) Oferecer atividades na área do esporte, lazer, passeios e acampamentos, incentivando o convívio coletivo e o relacionamento solidários e inclusivo;
- i) Incentivar entre as famílias o senso de responsabilidade na educação de seus filhos, preparando-os para fortalecer o processo educativo e profissionalizante da pessoa com Síndrome de Down;
- j) Promoção de ações na área da saúde, alimentação, higiene, empreendedorismo e sustentabilidade, sensibilizando os participantes acerca da importância da conservação do meio ambiente e da inclusão social;
- k) Desenvolvimento de projetos de geração de renda com as famílias, aproveitando o potencial das pessoas com Síndrome de Down, buscando intercambiar a produção com outras entidades com trabalhos similares;
- l) Envolver os associados em ações que ampliem seus níveis de consciência no que se trata de direitos e deveres, tornando-os multiplicadores de trabalhos em favor da inclusão de pessoas com Síndrome de Down;
- m) Promover ações de pesquisa, produção de documentos escritos e audiovisuais sobre a Síndrome de Down, enviando os trabalhos produzidos para os órgãos competentes na elaboração de políticas públicas relacionadas ao assunto;
- n) Desenvolver ações nas áreas morais e éticas, incentivando as crianças, adolescentes, idosos e suas famílias a viverem sua espiritualidade na perspectiva que observem a sustentabilidade do meio ambiente e a inclusão social sob os valores e princípios do homem solidário, livre e cidadão;
- o) Desenvolver projetos de gestão voltados às microempresas, cooperativas, associações e organizações que representem oportunidades de inclusão profissional de pessoas com Síndrome de Down;
- p) Firmar e manter convênios, acordos e contratos com instituições federais, estaduais ou municipais, nacionais e/ou estrangeiras, bem como pessoas de direito privado, visando potencializar o cumprimento de suas finalidades;
- q) Desenvolver projetos para crianças, adolescentes, jovens e idosos com Síndrome de Down sempre tangenciados pelo Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), Estatuto do Idoso e Estatuto da Pessoa com Deficiência;
- r) Desenvolver projetos nas áreas da saúde, cultura, inclusão social, esporte e tecnologia através de editais, convênios e leis de incentivo federal, estadual e municipal;
- s) Desenvolver, produzir, distribuir e manter materiais didáticos e publicações de caráter técnico educacional, necessários ao cumprimento de suas finalidades;



- t) Desenvolver atividades na área sócio educacional com projetos alternativos que visam incentivar a criança e o adolescente com Síndrome de Down à inserção na Universidade e no mercado de trabalho;
- u) Fornecer serviços básicos de saúde, alimentação, educação e profissionalização, voltados às pessoas com Síndrome de Down, formando uma relação de parceria escolas-creches-universidades-empresas-famílias.

Parágrafo Primeiro: Para atingir seu objeto social a Associação Fortaleza Down rege-se pela observância dos princípios da impessoalidade, da publicidade, da economicidade e da moralidade.

Parágrafo Segundo: Os serviços prestados pela Associação Fortaleza Down não possuem finalidade lucrativa.

ARTIGO 5º

Para a realização dos objetivos previstos, a Associação poderá organizar e manter campanhas, receber taxas, contribuições, donativos e legados de pessoas físicas e jurídicas para integrar seu ativo permanente, receber subvenções de entidades nacionais e internacionais, celebrar acordos, convênios e contratos de parceria com Instituições públicas ou privadas, constituir fundos de reserva, com aprovação do Conselho Gestor.

ARTIGO 6º

No desenvolvimento de suas atividades, a Associação não fará qualquer discriminação de cor, sexo, nacionalidade, credo político e/ou religioso, dentre outros.

CAPÍTULO II

DOS ASSOCIADOS

ARTIGO 7º

A Associação Fortaleza Down é constituída por um número ilimitado de sócios, assim classificados:

- Sócios Fundadores – Os que participaram da Assembleia Geral de fundação da Associação e assinaram a Ata de Fundação, com direito a votar e ser votado em todos os níveis e instâncias;
- Sócios Colaboradores – Pessoas físicas que se identificam com os objetivos da entidade, solicitam o ingresso e sejam admitidas após a constituição da Associação por indicação de um sócio e aprovados pelo Conselho Gestor, podendo contribuir mensalmente ou anualmente com a manutenção da entidade, conforme determinado em Assembleia;
- Sócios Beneméritos – Pessoas Físicas ou Jurídicas dispostos a colaborar com os interesses da Associação e que, pela elaboração ou prestação de relevantes serviços à causa, fizerem jus a este título, a critério do Conselho Gestor e ratificado em Assembleia Geral.

ARTIGO 8º

São direitos dos sócios:

- a) votar e ser votado para os cargos eletivos;
- b) obter informações sobre as atividades desenvolvidas e sobre a administração da Associação;
- c) participar das atividades e ações sociais;
- d) participar das Assembleias Gerais.

ARTIGO 9º

São deveres dos sócios:

- a) cumprir e fazer cumprir os estatutos e regimentos internos;
- b) cooperar para o desenvolvimento e o prestígio da Associação;
- c) exercer o cargo para o qual foi eleito;
- d) trabalhar em prol dos objetivos da Associação Fortaleza Down;
- e) não faltar às Assembleias Gerais Ordinárias e Extraordinárias;
- f) participar das atividades e ações desenvolvidas pela entidade;
- g) elaborar e encaminhar ao Conselho Gestor projetos de ações relacionadas ao objetivo social com a devida previsão orçamentária;
- h) cooperar com o Conselho Gestor com vistas à implementação das ações e programas da Associação;
- i) facilitar o contato do Conselho Gestor com empresas, poder público e outras entidades no intuito de formalizar parcerias com vistas à captação de recursos e a realização de ações conjuntas ligadas ao objeto social;
- j) contribuir com as taxas estabelecidas para manutenção da Associação.

ARTIGO 10

Os sócios não respondem pessoalmente, nem mesmo subsidiariamente pelos encargos da instituição.

ARTIGO 11

O desligamento compulsório do sócio dar-se-á por decisão da Assembleia Geral quando houver comportamento incompatível com o objetivo da Associação, desinteresse e/ou animosidade em relação às atividades desenvolvidas ou após 03 (três) faltas consecutivas, não justificadas, na Assembleia Geral.

Parágrafo Primeiro : O desligamento também poderá ocorrer por ação voluntária do próprio sócio, cujo pedido se dará através de solicitação escrita, devidamente assinada e encaminhada ao Conselho Gestor da Associação.

Parágrafo Segundo : O sócio desligado por ação voluntária ou pela ausência às Assembleias Gerais, conforme o especificado no *caput* deste artigo, poderá compor o quadro de colaboradores como sócio benemérito, desde que o seja com o seu consentimento, com a aprovação da Assembleia e enquadre-se nos requisitos exigidos neste estatuto.

CAPÍTULO III

DA ORGANIZAÇÃO

ARTIGO 12

São órgãos da Associação:

- a) Assembleia Geral;
- b) Conselho Gestor;
- c) Conselho Fiscal.

Parágrafo Único: As atividades do Conselho Gestor, do Conselho Fiscal, bem como as dos sócios, serão inteiramente gratuitas, sendo-lhes vedado o recebimento de qualquer lucro, gratificação, bonificação ou vantagens pessoais e ainda a obtenção de benefícios na forma individual ou coletiva em decorrência da participação no respectivo processo decisório.

C.M.
A.P.
4

CAPÍTULO IV

3º R.P.J. DE FORTALEZA-CE
Averb. Nº 5037502 - 25 jul 2019
Página 6/15 Emls. R\$ 118,00

OMM
3º RTD / RPJ
Abimael Carneiro de Azevêdo Neto
Escrevente Autorizado

DA ASSEMBLEIA GERAL

ARTIGO 13

A Assembleia Geral é o órgão máximo e soberano da Associação e reunir-se-á ordinariamente a cada 12 (doze) meses, podendo ser convocada extraordinariamente a qualquer tempo pelo Conselho Gestor ou por 1/5 (um quinto) dos associados.

ARTIGO 14

A Assembleia Geral deliberará, em primeira convocação com a presença de, no mínimo, metade de seus membros e, em segunda convocação, com qualquer número, meia hora depois da que houver sido marcada para a primeira convocação, exceto o previsto no art. 43, Parágrafo Único.

Parágrafo Primeiro : As decisões da Assembleia Geral serão tomadas por maioria simples dos presentes.

Parágrafo Segundo : A Assembleia Geral será presidida por qualquer membro do Conselho Gestor, cujo voto poderá ter o peso de dois na Assembleia Geral, em caso de empate.

ARTIGO 15

A Assembleia Geral, ordinária ou extraordinária, será convocada com antecedência mínima de 08 (oito) dias através de edital afixado na sede da entidade, e/ou por correspondência, por e-mail, por mensagem virtual com confirmação de recebimento, aos quais deverão constar data, horário, local da Assembleia e sua pauta.

ARTIGO 16

Compete à Assembleia Geral:

- a) eleger o Conselho Gestor e o Conselho Fiscal;
- b) reformar o Estatuto e aprovar/alterar o regimento interno;
- c) apreciar Balanço Financeiro Anual, acompanhado do parecer do Conselho Fiscal, bem como a previsão orçamentária para o exercício que se inicia;
- d) apreciar as iniciativas do Conselho Gestor relativas à admissão ou desligamento do sócio;
- e) anular mediante maioria absoluta na Assembleia, os atos do Conselho Gestor que estiveram em evidente desacordo com as disposições deste Estatuto;
- f) suspender ou excluir mediante maioria absoluta na Assembleia, o Conselho Gestor de suas funções, quando for constatado que sua ação é lesiva aos interesses da Associação;
- g) Decidir sobre o estabelecimento e o montante da contribuição dos sócios para a manutenção da Associação;
- h) deliberar sobre quaisquer assuntos que não sejam da competência de outros órgãos da Associação.

CAPÍTULO V

DO CONSELHO GESTOR

ARTIGO 17

A Administração da Associação será exercida por um Conselho Gestor composto por 05 (cinco) membros eleitos e subordinados à Assembleia Geral, sendo formado por

OMM *AP* *OMM* *OMM* 5



04 (quatro) titulares e 01 (um) suplente: a) Presidente; b) Vice-Presidente; d) Secretário; e) Tesoureiro; f) Suplente.

ARTIGO 18

Compete ao Conselho Gestor:

- a) traçar diretrizes gerais de ação, planejamento estratégico e zelar pelo cumprimento das suas finalidades e seus objetivos estatutários;
- b) elaborar e aprovar o regimento interno;
- c) aprovar o planejamento das atividades da Associação, incluindo os projetos e o orçamentos propostos pelos associados;
- d) acompanhar e avaliar a execução das metas, programas e ações da Associação;
- e) fazer cumprir o Estatuto e as decisões da Assembleia;
- f) apresentar ao Conselho Fiscal e à Assembleia Geral, os relatórios e as contas de cada exercício;
- g) autorizar a transferência de dotações orçamentárias.

ARTIGO 19

O Conselho Gestor se reunirá pelo menos uma vez a cada 02 (dois) meses e, extraordinariamente, por deliberação própria, sempre que exijam os interesses da Associação.

ARTIGO 20

As reuniões do Conselho Gestor exigem a presença mínima de três dos seus membros, podendo ser convocado o vogal para tanto, cujas deliberações serão tomadas pelo voto da maioria.

ARTIGO 21

Os membros do Conselho Gestor abster-se-ão de qualquer envolvimento político-partidário em nome da Associação.

ARTIGO 22

Compete ao Presidente:

- a) dar cumprimento às decisões da Assembleia Geral e do Conselho Gestor;
- b) participar das reuniões do Conselho Gestor e fiscalizar a execução de todas as suas resoluções;
- c) representar a Associação judicial e extrajudicialmente, podendo delegar poderes a outro gestor, no caso de sua impossibilidade ou sendo mais conveniente aos interesses da Associação;
- d) convocar eleições a cada 02 (dois) anos;
- e) constituir procuradores para o foro em geral e com poderes *ad judicium et extra* quando necessário à defesa dos interesses da Associação;
- f) realizar a captação de recursos para a execução do objeto social.

ARTIGO 23

Compete ao Vice-Presidente:

I - substituir o Presidente em suas ausências e impedimentos em todas as atividades inerentes ao cargo;

II - nas ausências e impedimentos do Presidente poderá: assinar cheques, termos de parcerias, convênios e demais instrumentos legais, juntamente com o Tesoureiro ou seu substituto.



ARTIGO 24

Compete ao Secretário:

- a) secretariar as reuniões do Conselho Gestor e da Assembleia Geral;
- b) lavrar as Atas das reuniões;
- c) organizar e manter atualizados arquivos com nomes e endereços dos associados;
- d) manter em boa ordem toda a documentação da Associação;
- e) viabilizar a execução das atividades institucionais;
- f) elaborar o regimento interno para aprovação do Conselho Gestor;
- g) realizar a contratação de serviços e de terceiros quando necessário;
- h) realizar a captação de recursos para a execução do objeto social.

ARTIGO 25

Compete ao Tesoureiro:

- a) zelar pelo patrimônio da Associação;
- b) controlar as receitas e despesas da entidade;
- c) apresentar os relatórios financeiros à Assembleia Geral e ao Conselho Fiscal;
- d) elaborar orçamentos em prol das ações da Associação;
- e) assinar juntamente com o presidente ou vice-presidente os cheques e quaisquer outros documentos que resultem em responsabilidade financeira à entidade;
- f) organizar e encaminhar o caixa para contabilização mensal;
- g) realizar a captação de recursos para a execução do objeto social.

ARTIGO 26

Compete a todos os membros do Conselho Gestor:

- a) coordenar e administrar a execução das atividades sociais, organizando o funcionamento de projetos, programas, ações e serviços de acordo com as decisões tomadas em Assembleia Geral ou em reunião do Conselho Gestor.
- b) implementar e administrar ações de marketing e comunicação interna e externa, utilizando as diferentes mídias.

ARTIGO 27

Compete ao suplente substituir, em suas faltas, licenças e impedimentos qualquer membro do Conselho Gestor.

CAPÍTULO VI

DO CONSELHO FISCAL

ARTIGO 28

O Conselho Fiscal será composto por 04 (quatro) pessoas, dentre os associados eleitos pela Assembleia Geral, com mandato de 02 (dois) anos.

Parágrafo Único: O Conselho Fiscal será composto por 03 (três) membros efetivos e 01 (um) suplente.

ARTIGO 29

Compete ao Conselho Fiscal:

- a) fiscalizar as contas da Associação;
- b) examinar e opinar sobre os relatórios de desempenho financeiro e contábil apresentados pelo Conselho Gestor;
- c) emitir parecer para os organismos superiores da entidade sobre o balanço anual, previsões orçamentárias e operações patrimoniais.



ARTIGO 30

O Conselho Fiscal reunir-se-á ordinariamente uma vez a cada ano e extraordinariamente quando julgar necessário ou por convocação do Conselho Gestor.

CAPÍTULO VII

DAS ELEIÇÕES

ARTIGO 31

As eleições para o Conselho Gestor e para o Conselho Fiscal serão realizadas a cada 02 (dois) anos pela Assembleia Geral, sendo possível a reeleição para mais de um mandato consecutivo.

Parágrafo Único: Poderão ser candidatos todos os sócios fundadores ou colaboradores que estejam em pleno gozo de seus direitos e que integrem o quadro da Associação Fortaleza Down há pelo menos 02 (dois) anos.

CAPÍTULO VIII

DO PATRIMÔNIO

ARTIGO 32

O patrimônio da Associação será constituído:

- a) pelos bens e direitos que venham a adquirir;
- b) os bens e direitos que a ela venham a ser incorporados pelos poderes públicos ou entidades privadas, pessoas físicas ou jurídicas;
- c) os legados, doações ou heranças que lhe forem destinadas.

ARTIGO 33

Os bens e direitos da Associação poderão ser utilizados somente para realização de seus objetivos, permitida, todavia a conversão de uns em outros para a obtenção de rendas destinadas aos mesmos fins, mas sempre sem a finalidade lucrativa, segundo aprovação do Conselho Gestor, sem que venha reduzir o patrimônio da Associação.

ARTIGO 34

A Associação não distribuirá qualquer quinhão ou parcela de seu patrimônio, a título de lucro, dividendo ou participação, em favor de quem quer que seja.

ARTIGO 35

Para a manutenção e desenvolvimento dos serviços a Associação contará com:

- a) contribuições dos seus sócios;
- b) contribuições e doações da sociedade civil;
- c) quaisquer subvenções oficiais;
- d) rendas patrimoniais;
- e) remuneração por serviços prestados;
- f) taxas e emolumentos por serviços administrativos;
- g) financiamentos resultantes de acordos, convênios e/ou parcerias celebradas com entidades públicas ou privadas, nacionais e internacionais.





ARTIGO 36

A Associação Fortaleza Down aplica suas rendas, seus recursos e seu eventual resultado operacional integralmente no território nacional e na manutenção e no desenvolvimento de seus objetivos institucionais.

ARTIGO 37

No caso de extinção ou dissolução da Associação Fortaleza Down, honrados todos os compromissos, os restantes de seus bens e eventuais patrimônios remanescentes serão destinados a entidades congêneres registradas nos CNAS ou a entidade pública.

CAPÍTULO IX

DO REGIME FINANCEIRO

ARTIGO 38

O ano fiscal da associação será de 1º (primeiro) de janeiro a 31 (trinta e um) de dezembro.

ARTIGO 39

As normas de prestação de contas a serem observadas pela entidade determinarão que será dado publicidade ao relatório de atividades e aos documentos contábeis da entidade a todos que se fizerem interessados.

Parágrafo Único: Poderão ser realizadas auditorias, inclusive por auditores externos independentes, se for o caso, sobre a totalidade de suas contas.

ARTIGO 40

Durante o exercício poderão ser abertos créditos adicionais ao orçamento previsto com autorização do Conselho Gestor, desde que as necessidades da Associação o exijam e haja recursos disponíveis.

CAPÍTULO X

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

ARTIGO 41

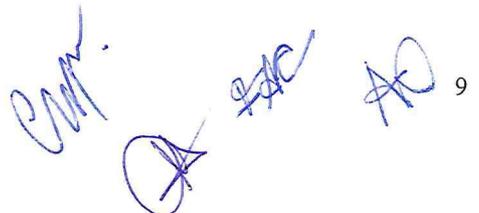
A Associação Fortaleza Down aceitará o serviço voluntário, de pessoas com interesse em colaborar com a Associação não os vinculando ao seu quadro de associados, obedecendo aos preceitos legais do trabalho voluntário, mediante a avaliação e aprovação do Conselho Gestor.

ARTIGO 42

Fica instituída a comenda "Fortaleza Down", que será outorgada pela Assembleia Geral às pessoas que se destacarem por sua dedicação, zelo e espírito público em prol dos objetivos da instituição, garantida sua presença no quadro de personalidades mantido pela Associação Fortaleza Down.

ARTIGO 43

Os membros eleitos ou conduzidos a compor qualquer dos órgãos administrativos da Associação serão empossados mediante termo de compromisso, assinado junto à Ata de Assembleia Geral que os elegeu.



ARTIGO 44

Implicará na perda do mandato de quaisquer dos membros do Conselho Gestor e Conselho Fiscal, além dos casos previstos neste Estatuto, os procedimentos incompatíveis com os contidos no manual de conduta, efetivada por decisão da Assembleia Geral, assegurada ampla defesa.

Parágrafo Único: Nos casos de destituição de membros do Conselho Gestor e do Conselho Fiscal, faz-se necessário o voto concorde de 2/3 (dois terços) dos presentes à Assembleia Geral convocada para tal fim, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com menos de 1/3 (um terço) dos presentes em segunda convocação.

ARTIGO 45

O presente Estatuto poderá ser reformado, em qualquer tempo, por decisão da maioria absoluta dos associados presentes, em Assembleia Geral, especialmente convocada para esse fim, e entrará em vigor na data de seu registro em cartório.

ARTIGO 46

Para se alterar o presente Estatuto é mister: - que a forma seja deliberada pela maioria absoluta dos sócios quites com suas obrigações presentes à Assembleia; - que as alterações propostas não sejam contrárias aos objetivos da Associação.

ARTIGO 47

A Associação será dissolvida por decisão da Assembleia Geral Extraordinária, especialmente convocada para este fim, quando se tornar impossível a continuação de suas atividades, mediante deliberação absoluta da Assembleia Geral, instalada com no mínimo 2/3 (dois terços) dos sócios presentes.

ARTIGO 48

Este Estatuto entrará em vigor na data do seu registro em cartório e tem as assinaturas da Diretoria, apostas em anexo, como parte integrante deste.

Aprovado em Assembleia Geral realizada no dia 13/04/2018.

CONSELHO GESTOR:

CARTORIO
MELO JUNIOR

3º RTD / RPJ
Abimael Carneiro de Azevêdo Neto
Escrivente Autorizado

PRESIDENTE: JOSÉ LANDIM MACEDO FERRAZ

brasileiro, casado, empresário, nascido em Fortaleza-CE aos 16/02/1982, filho de Raimundo Alves Cavalcanti Ferraz e Célia Maria Afonso Macedo Ferraz, portador do RG nº 99002037202 SSP/CE, inscrito no CPF nº 904.826.623-87, residente e domiciliado na Rua Deputado Moreira da Rocha, nº 1443, Apto. 702, Meireles, Fortaleza-CE, CEP 60160-060;

CARTORIO
MELO JUNIOR

Alessandra Peres Mota F. Costa

VICE-PRESIDENTE: FRANCISCA ALESSANDRA PERES MOTA FERREIRA COSTA

brasileira, casada, servidora pública, nascida em Fortaleza-CE aos 20/01/1968, filha de José Krentel Ferreira e Maria de Lourdes Peres Mota Ferreira, portadora do RG nº 99002185708 SSP/CE, CPF nº 358.795.213-20, residente e domiciliada na Rua Nadyr Saboya, nº 666, casa 16, Sapiranga, Fortaleza-CE, CEP 60833-344;

CARTORIO
MELO JUNIOR

TESOUREIRA: LÔANA LOPES PINHEIRO

brasileira, casada, contadora, portadora do RG nº 92020019892 SSP/CE, inscrita no CPF nº 518.458.653-91, nascida em Fortaleza-CE, aos 14/12/1975, filha de Francisco César Lopes e Maria da Conceição Cavalcante Lopes, residente e domiciliada na Rua Professor Frota Pinto, nº 453, Apto. 1102B, Luciano Cavalcante, Fortaleza-CE, CEP 60811-180;

CARTORIO
MELO JUNIOR

SECRETÁRIA: MARIA SHIRLEY CHAVES PEREIRA

brasileira, casada, administradora, nascida em Fortaleza-CE aos 30/04/1968, filha de José Eduardo Taveira Silveira e Maria Jose Nascimento Taveira, portadora do RG nº 2006002084457 SSP/CE, inscrita no CPF nº 259.748.743-15, residente e domiciliada na Rua Clarindo Pereira, nº 595, Edson Queiroz, Fortaleza-CE, CEP 60834-475;



ESTADO DO CEARÁ - CARTÓRIO MELO JÚNIOR - 6º OFÍCIO DE NOTAS E REGISTROS ESPECIAIS
TABELIÃO: JOSÉ EVANDRO DE MELO JÚNIOR - TABELIÃO SUBSTITUTO: REGOBERTO MARQUES DE MELO JÚNIOR
CNPJ: 06.573.034/0001-51 - Rua Major Facundo, Nº 660 - Centro - CEP: 60.025-100 - Fortaleza - CE
Reconhecimento de assinatura por SEMELHANÇA de FRANCISCA ALESSANDRA PERES MOTA FERREIRA COSTA Do que dou fé. Fortaleza, 25 de julho de 2019. Total R\$ 4,49 - SELO 2 - RECONHECIMENTO DE FIRMA CO585582 - VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE
Abimael Carneiro de Azevedo Neto - Escrevente



ESTADO DO CEARÁ - CARTÓRIO MELO JÚNIOR - 6º OFÍCIO DE NOTAS E REGISTROS ESPECIAIS
TABELIÃO: JOSÉ EVANDRO DE MELO JÚNIOR - TABELIÃO SUBSTITUTO: REGOBERTO MARQUES DE MELO JÚNIOR
CNPJ: 06.573.034/0001-51 - Rua Major Facundo, Nº 660 - Centro - CEP: 60.025-100 - Fortaleza - CE
Reconhecimento de assinatura por SEMELHANÇA de JOSÉ LANDIM MACEDO FERRAZ Do que dou fé. Fortaleza, 25 de julho de 2019. Total R\$ 4,49 - SELO 2 - RECONHECIMENTO DE FIRMA CO585581 - VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE
Abimael Carneiro de Azevedo Neto - Escrevente

3º R.P.J. DE FORTALEZA-CE
Averb. Nº 5037502 - 25 jul 2019
Página 13/15 Emls. R\$ 118,00

3º RTD / RPJ
Abimael Carneiro de Azevedo Neto
Escrivente Autorizado

ESTADO DO CEARÁ - CARTÓRIO MELO JÚNIOR - 6º OFÍCIO DE NOTAS E REGISTROS ESPECIAIS
TABELIÃO: JOSÉ EVANDRO DE MELO JÚNIOR - TABELIÃO SUBSTITUTO: REGINOBERTO MARQUES DE MELO JÚNIOR
CNPJ: 06.573.034/0001-51 - Rua Major Facundo, Nº 600 - Centro - CEP: 60.025-100 - Fortaleza - CE
Tel: (85) 3099.7474 Fax: (85) 3099.7460 - e-mail: registro@melejuniormo6.com.br

Reconheço a assinatura por SEMELHANÇA de LOANA COPES
PINHEIRO Do que dou fé, Fortaleza, 25 de julho de 2019 Total
R\$ 4,49 - SELO 2 - RECONHECIMENTO DE FIRMA CO585533 -
VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE

Abimael Carneiro de Azevedo Neto - Escrivente

SELO DE AUTENTICIDADE 01
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ
REGISTROS E NOTAS
RECONHECIMENTO DE FIRMA
Nº CO 585584 OSWA

Confira o código de verificação em: www.melejuniormo6.com.br

ESTADO DO CEARÁ - CARTÓRIO MELO JÚNIOR - 6º OFÍCIO DE NOTAS E REGISTROS ESPECIAIS
TABELIÃO: JOSÉ EVANDRO DE MELO JÚNIOR - TABELIÃO SUBSTITUTO: REGINOBERTO MARQUES DE MELO JÚNIOR
CNPJ: 06.573.034/0001-51 - Rua Major Facundo, Nº 600 - Centro - CEP: 60.025-100 - Fortaleza - CE
Tel: (85) 3099.7474 Fax: (85) 3099.7460 - e-mail: registro@melejuniormo6.com.br

Reconheço a assinatura por SEMELHANÇA de MARIA SHIRLEY
CHAVES PEREIRA Do que dou fé, Fortaleza, 25 de julho de
2019 Total R\$ 4,49 - SELO 2 - RECONHECIMENTO DE FIRMA
CO585584 - VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE

Abimael Carneiro de Azevedo Neto - Escrivente

SELO DE AUTENTICIDADE 01
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ
REGISTROS E NOTAS
RECONHECIMENTO DE FIRMA
Nº CO 585583 RGR

Confira o código de verificação em: www.melejuniormo6.com.br

CONSELHO FISCAL:

3º R.P.J. DE FORTALEZA-CE
Averb. Nº 5037502 - 25 jul 2019
Página 14/15 Emis. R\$ 118,00

CARTÓRIO
MELO JUNIOR

Karla Maria Catter

3º RTD / RPJ
Abimael Carneiro de Azevedo Neto
Escrivente Autorizado

CONSELHEIRA FISCAL EFETIVA

KARLA MARIA CATTER, brasileira, casada, engenheira de pesca, nascida em 05/10/1975, filha de Arnaldo Martins de Almeida Catter e Marta Maria Pessoa Catter, portadora do RG nº 93013010999 SSP/CE, inscrita no CPF nº 743.412.003-72, residente e domiciliada na Rua Fiscal Assis Saraiva, nº 1001, Apto. 04, Castelão, Fortaleza-CE, CEP 60743-650;

CARTÓRIO
MELO JUNIOR

Edina Maria Ferreira Lima

CONSELHEIRA FISCAL EFETIVA

EDINA MARIA FERREIRA LIMA, brasileira, solteira, técnica em radiologia, nascida em Oeiras-PI aos 12/03/1974, filha de Juarez de Lima Rosa e Augusta Ferreira de Lima, portadora do RG nº 2008009168334 SSP/CE, CPF nº 714.789.303-49, residente e domiciliada na Rua Djalma Petit, nº 214, Alto da Balança, Fortaleza-CE, CEP 60851-120;

CARTÓRIO
MELO JUNIOR

Evancia de Matos da Silva

CONSELHEIRA FISCAL EFETIVA

EVANUCIA DE MATOS DA SILVA, brasileira, casada, empresária, portadora do RG nº 93002436833 SSP/CE, inscrita no CPF nº 416.986.063-20, nascida em 09/04/1972, filha de Juvenal Folguedo da Silva e Maria Nilba de Matos da Silva, residente e domiciliada na Avenida Antônio Sales, nº 2199, Apto. 701, Joaquim Távora, Fortaleza-CE, CEP 60135-101;

CARTÓRIO
MELO JUNIOR

Sâmia Maria Viana Ricarte

CONSELHEIRA FISCAL SUPLENTE

SÂMIA MARIA VIANA RICARTE, brasileira, casada, engenheira civil, nascida em 06/05/1971, filha de Geraldo Pacheco Viana e Maria Iranir Pereira Viana, portadora do RG nº 99010432026 SSP/CE, inscrita no CPF nº 677.023.503-00, residente e domiciliada na Rua Dr. José Frota, nº 255, Apto. 901, Mucuripe, Fortaleza-CE, CEP 60165-210.



ESTADO DO CEARÁ - CARTÓRIO MELO JÚNIOR - 6º OFÍCIO DE NOTAS E REGISTROS ESPECIAIS
TABELÃO: JOSÉ EVANDRO DE MELO JÚNIOR - TABELÃO SUBSTITUTO: REGOBERTO MARQUES DE MELO JÚNIOR
CNPJ: 06.573.034/0001-51 - Rua Major Facundo, Nº 660 - Centro - CEP: 60.025-100 - Fortaleza - CE
Tel: (85) 3098-7460 Fax: (85) 3098-7460 E-mail: emelo@cartorio6.com.br
Reconheço a assinatura por SEMELHANÇA de KARLA MARIA CATTER Do que dou fé. Fortaleza, 25 de julho de 2019 Total R\$ 4,49 SELO 2 - RECONHECIMENTO DE FIRMA CO585565
VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE
Abimael Carneiro de Azevedo Neto
Abimael Carneiro de Azevedo Neto - Escrevente



ESTADO DO CEARÁ - CARTÓRIO MELO JÚNIOR - 6º OFÍCIO DE NOTAS E REGISTROS ESPECIAIS
TABELÃO: JOSÉ EVANDRO DE MELO JÚNIOR - TABELÃO SUBSTITUTO: REGOBERTO MARQUES DE MELO JÚNIOR
CNPJ: 06.573.034/0001-51 - Rua Major Facundo, Nº 660 - Centro - CEP: 60.025-100 - Fortaleza - CE
Tel: (85) 3098-7460 Fax: (85) 3098-7460 E-mail: emelo@cartorio6.com.br
Reconheço a assinatura por SEMELHANÇA de EDINA MARIA FERREIRA LIMA Do que dou fé. Fortaleza, 25 de julho de 2019 Total R\$ 4,49 SELO 2 - RECONHECIMENTO DE FIRMA CO585566 - VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE
Abimael Carneiro de Azevedo Neto
Abimael Carneiro de Azevedo Neto - Escrevente



Emolumentos Lei Est. 13.522 de 22/Set/2004 C/C Art. 6º da Lei 10.169/00

Código n°	5013	- R\$	47,37
Fermeju	14	- R\$	2,99
Selo	14	- R\$	6,13
ISS	14	- R\$	2,37
FAADEP	14	- R\$	2,37
PRMP	14	- R\$	2,37
PRENOT	14	- R\$	55,38
Total		- R\$	117,98

Selo n° **AI 354-105** - R\$ 117,98

6º Notaria de Fortaleza - Cartório Melo Júnior



3º R.P.J. DE FORTALEZA-CE
 Averb. Nº 5037502 - 25 jul 2019
 Página 15/15 Emls. R\$ 118,00

OMM
3º RTD / RPJ
Abimael Carneiro de Azevedo Neto
 Escrevente Autorizado



ESTADO DO CEARÁ - CARTÓRIO MELO JÚNIOR - 6º OFÍCIO DE NOTAS E REGISTROS ESPECIAIS
 TABELIÃO: JOSÉ EVANDRO DE MELO JÚNIOR - TABELIÃO SUBSTITUTO: REGOBERTO MARQUES DE MELO JÚNIOR
 CNPJ: 06.573.034/0001-51 - Rua Major Facundo, Nº 600 - Centro - CEP: 60.025-100 - Fortaleza - CE
 Tel: (85) 3099.7474 / 3099.7450 - E-mail: atendimento@cartoriomelojunior.com.br

Reconheço a assinatura por **SEMELHANÇA** de **EVANNÚCIA DE MATOS DA SILVA** Do que dou fé. Fortaleza, 25 de julho de 2019

Total R\$ 4,49 - SELO 2 - RECONHECIMENTO DE FIRMA
 CO585587 - VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE

Melo Júnior
 Abimael Carneiro de Azevedo Neto - Escrevente



ESTADO DO CEARÁ - CARTÓRIO MELO JÚNIOR - 6º OFÍCIO DE NOTAS E REGISTROS ESPECIAIS
 TABELIÃO: JOSÉ EVANDRO DE MELO JÚNIOR - TABELIÃO SUBSTITUTO: REGOBERTO MARQUES DE MELO JÚNIOR
 CNPJ: 06.573.034/0001-51 - Rua Major Facundo, Nº 600 - Centro - CEP: 60.025-100 - Fortaleza - CE
 Tel: (85) 3099.7474 / 3099.7450 - E-mail: atendimento@cartoriomelojunior.com.br

Reconheço a assinatura por **SEMELHANÇA** de **SAMIA MARIA VIANA RICARTE** Do que dou fé. Fortaleza, 25 de julho de 2019

Total R\$ 4,49 - SELO 2 - RECONHECIMENTO DE FIRMA
 CO585588 - VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE

Melo Júnior
 Abimael Carneiro de Azevedo Neto - Escrevente

ASSOCIAÇÃO FORTALEZA DOWN
Avenida Washington Soares, nº 1400, Sala 304, Luciano Cavalcante
Fortaleza - CE, CEP 60.810-350 - CNPJ/MF 23.668.315/0001-07
Registrada no 3º R.P.J de Fortaleza sob o nº 5028264, na data de 09/09/2015

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA - 13/04/2020

Aos 09 (nove) dias do mês de setembro do ano de 2020, às 19:30 horas, em segunda convocação, reuniram-se por videoconferência em razão do isolamento social decretado no estado do Ceará como medida de prevenção à COVID-19, conforme lista de participação anexa a esta Ata, com o fim de deliberarem sobre os assuntos contido no Edital de Convocação. Os presentes escolheram para presidir os trabalhos José Landim Macedo Ferraz, e para secretariar Maria Shirley Chaves Pereira. O Presidente declarou abertos os trabalhos e apresentou a pauta de reunião, contendo os seguintes assuntos:

1º) aprovação das contas da Associação referente aos anos 2018 e 2019 mediante análise do relatório do Conselho Fiscal; 2º) eleição para novo mandato dos órgãos administrativos da Associação - Diretoria e Conselho Fiscal - para o mandato 2020/2022 a iniciar na data desta Assembleia, ou seja, de 13/04/2020 a 12/04/2022; e 3º) outros assuntos de interesse da Associação. Seguindo a ordem da pauta, foi apresentado o relatório do Conselho Fiscal relativo às contas dos anos 2018 e 2019. Foi apresentado o balanço financeiro e contábil que dá suporte ao relatório, tendo sido dada a palavra ao Presidente em exercício, José Landim Macedo Ferraz, que fez as ponderações e explicações necessárias. Nesse sentido, foram aprovadas por unanimidade dos presentes as contas dos anos 2018 e 2019 da Associação Fortaleza Down. Em seguida, começou-se a discussão para eleição da diretoria e conselho fiscal para o biênio 2020/2022. Passou-se, em seguida, ao processo eleitoral, em que os presentes discutiram a formação de uma chapa única a qual foi eleita por unanimidade com a seguinte composição: PRESIDENTE: JOSÉ LANDIM MACEDO FERRAZ, brasileiro, casado, empresário, nascido em 16/02/1982, filho de Raimundo Alves Cavalcanti Ferraz e Célia Maria Afonso Macedo Ferraz, portador do RG nº 99002037202 SSP/CE, inscrito no CPF nº 904.826.623-87, residente e domiciliado na Rua Deputado Moreira da Rocha, nº 1443, Apto. 702, Meireles, Fortaleza - CE, CEP 60160-060; VICE-PRESIDENTE: FRANCISCA ALESSANDRA PERES MOTA FERREIRA COSTA, brasileira, casada, empresária, nascida em 20/01/1968, filha de José Krentel Ferreira e Maria de Lourdes Peres Mota Ferreira, portadora do RG nº 99002185708 SSP/CE, CPF nº 358.795.213-20, residente e domiciliada na Rua Nadyr Saboya, nº 666, casa 16,

3º R.P.J. DE FORTALEZA-CE
Averb. Nº 5039995 - 13 nov 2020
Página 2/11 Emls. R\$ 143,00

3º RTD / RPJ
José Wellington Alencar
Escrevente Autorizado

ASSOCIAÇÃO FORTALEZA DOWN

Avenida Washington Soares, nº 1400, Sala 304, Luciano Cavalcante
Fortaleza - CE, CEP 60.810-350 - CNPJ/MF 23.668.315/0001-07
Registrada no 3º R.P.J de Fortaleza sob o nº 5028264, na data de 09/09/2015

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA - 13/04/2020

Sapiranga, Fortaleza - CE, CEP 60833-344; TESOUREIRA: LÔANA LOPES PINHEIRO, brasileira, casada, nascida em 14/12/2020, filha de Francisco César Lopes e Maria da Conceição Cavalcante Lopes, contadora, portadora do RG nº 92020019892 SSP/CE, inscrita no CPF nº 518.458.653-91, residente e domiciliada na Rua Professor Frota Pinto, nº 453, Apto. 1102B, Luciano Cavalcante, Fortaleza - CE, CEP 60811-180; SECRETÁRIA: MARIA SHIRLEY CHAVES PEREIRA, brasileira, casada, nascida em 30/04/1968, filha de José Eduardo Taveira Silveira e Maria José Nascimento Taveira, administradora, portadora do RG nº 2006002084457 SSP/CE, inscrita no CPF nº 259.748.743-15, residente e domiciliada na Rua Clarindo Pereira, nº 595, Edson Queiroz, Fortaleza - CE, CEP 60834-475; SUPLENTE: VANESSA DIAS PINTO ROCHA, brasileira, casada, empresária, nascida em 22/11/1979, portadora do RG nº 94013022499 SSP/CE, CPF nº 633.339.883-72, residente e domiciliada na Rua José Bonfim Junior, nº 843, Cidade dos Funcionários, Fortaleza - CE, CEP 60831-260; CONSELHEIROS FISCAIS: CARLOS MAZILLE UCHOA SALES VASCONCELOS, brasileiro, casado, empresário, nascido em 03/03/1977, filho de João Batista Vasconcelos e Maria Auxiliadora Uchoa Sales Vasconcelos, portadora do RG nº 91025026910 SSP/CE, inscrita no CPF nº 496.398.113-00, residente e domiciliado na Rua Dom Manuel de Medeiros, nº 2000, Apto. 1503, Parquelândia, Fortaleza - CE, CEP 60455-305; JOÃO DA CRUZ SILVA RIBEIRO, brasileiro, solteiro, nascida em 09/06/1981, engenheiro civil, filho de João da Cruz Bastos Ribeiro e Maria de Jesus C. residente e domiciliado na Rua Jericoacoara, nº 57, Bairro Cararu, Eusébio - CE, CEP 61760-000; Suplente: LUIS ROBERTO STUDART SOARES FILHO, brasileiro, casado, engenheiro civil, nascido em 02/10/1962, filho de Luís Roberto Studart Soares e Elza Costa Studart Soares, portador do RG nº 2008243113-7 SSP/CE, inscrita no CPF nº 230.273.473-49, residente e domiciliado na Rua Maria Tomásia, nº 1429, Apto. 1602, Aldeota, Fortaleza - CE, CEP 60150-170. Os eleitos aceitaram assumir os cargos a que foram eleitos, assinando o respectivo Termo de Posse. Nada mais havendo, o Presidente, fez um resumo dos trabalhos do dia, bem como das deliberações, agradeceu pela

3º R.P.J. DE FORTALEZA-CE
Averb. Nº 5039995 - 13 nov 2020
Página 3/11 Emls. R\$ 143,00

3º RTD / RPI
José Wellington Alencar
Escrevente Autorizado

ASSOCIAÇÃO FORTALEZA DOWN
Avenida Washington Soares, nº 1400, Sala 304, Luciano Cavalcante
Fortaleza - CE, CEP 60.810-350 - CNPJ/MF 23.668.315/0001-07
Registrada no 3º R.P.J de Fortaleza sob o nº 5028264, na data de 09/09/2015

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA - 13/04/2020

participação de todos os presentes através da videoconferência e deu por encerrada a assembleia, da qual eu, Maria Shirley Chaves Pereira (Maria Shirley Chaves Pereira), secretária *ad hoc* da assembleia, lavrei a presente ata, que foi lida, achada conforme e assinada conjuntamente com o presidente da Assembleia, José Landim Macedo Ferraz (José Landim Macedo Ferraz), tendo como anexo o termo de eleição e posse do Conselho Gestor e do Conselho Fiscal para o biênio 2020/2022 com início em 13/04/2020 e término em 12/04/2022, e a lista de participação dos associados.

CARTÓRIO
MÉ
JÚNIOR

CARTÓRIO
MÉ
JÚNIOR



3º R.P.J. DE FORTALEZA-CE
Averb. Nº 5039995 - 13 nov 2020
Página 4/11 Emls. R\$ 143,00

3º RTD / RPJ
José Wellington Alencar
Escrevente Autorizado



José Wellington Alencar

ASSOCIAÇÃO FORTALEZA DOWN

Avenida Washington Soares, nº 1400, Sala 304, Luciano Cavalcante
Fortaleza - CE, CEP 60.810-350 - CNPJ/MF 23.668.315/0901-07
Registrada no 3º R.P.J de Fortaleza sob o nº 5028264, na data de 09/09/2015

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA - 13/04/2020

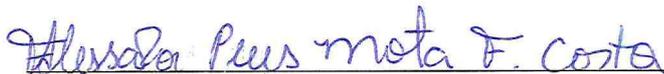
Termo de Eleição e Posse dos membros do Conselho Gestor e Conselho Fiscal da Associação Fortaleza Down para o Biênio 2020/2022 - Mandato: 13/04/2020 a 12/04/2022.

CONSELHO GESTOR ELEITO:



CARTÓRIO
MELO JUNIOR

JOSÉ LANDIM MACEDO FERRAZ, brasileiro, casado, empresário, nascido em 16/02/1982, filho de Raimundo Alves Cavalcanti Ferraz e Célia Maria Afonso Macedo Ferraz, portador do RG nº 99002037202 SSP/CE, inscrito no CPF nº 904.826.623-87, residente e domiciliado na Rua Deputado Moreira da Rocha, nº 1443, Apto. 702, Meireles, Fortaleza - CE, CEP 60.160-060 - PRESIDENTE



CARTÓRIO
MELO JUNIOR

FRANCISCA ALESSANDRA PERES MOTA FERREIRA COSTA, brasileira, casada, servidora pública, nascida em 20/01/1968, filha de José Krentel Ferreira e Maria de Lourdes Peres Mota Ferreira, portadora do RG nº 99002185708 SSP/CE, CPF nº 358.795.213-20, residente e domiciliada na Rua Nadyr Saboya, nº 666, casa 16, Sapiranga, Fortaleza - CE, CEP 60.833-344 - VICE PRESIDENTE



CARTÓRIO
MELO JUNIOR

LÔANA LOPES PINHEIRO, brasileira, casada, nascida em 14/12/2020, filha de Francisco César Lopes e Maria da Conceição Cavalcante Lopes, contadora, portadora do RG nº 92020019892 SSP/CE, inscrita no CPF nº 518.458.653-91, residente e domiciliada na Rua Professor Frota Pinto, nº 453, Apto. 1102B, Luciano Cavalcante, Fortaleza - CE, CEP 60.811-180 - TESOUREIRA



CARTÓRIO
MELO JUNIOR

MARIA SHIRLEY CHAVES PEREIRA, brasileira, casada, nascida em 30/04/1968, filha de José Eduardo Taveira Silveira e Maria José Nascimento Taveira, administradora, portadora do RG nº 2006002084457 SSP/CE, inscrita no CPF nº 259.748.743-15, residente e domiciliada na Rua Clarindo Pereira, nº 595, Edson Queiroz, Fortaleza - CE, CEP 60.834-475 - SECRETÁRIA

3º R.P.J. DE FORTALEZA-CE
Averb. Nº 5039995 - 13 nov 2020
Página 5/11 Emls. R\$ 143,00


3º RTD / RPJ
José Wellington Alencar
Escrevente Autorizado 4

ESTADO DO CEARÁ - CARTÓRIO MELO JÚNIOR - 6º OFÍCIO DE NOTAS E REGISTROS ESPECIAIS
TABELÃO: JOSÉ EVANDRO DE MELO JÚNIOR - TABELÃO SUBSTITUTO: REGOBERTO MARQUES DE MELO JÚNIOR
CNPJ: 06.573.034/0001-51 - Rua Major Passos, Nº 660 - Centro - CEP: 60.025-100 - Fortaleza - CE
Tel: (85) 3099.7474 / 3099.7460 - E-mail: emj.sectoficio@gmail.com / recepcao2_cmj@hotmail.com

Cód.: 048143 Reconheço a assinatura por SEMELHANÇA de JOSÉ LANDIM MACEDO FERAZ Do que dou fé. Fortaleza, 13 de novembro de 2020 Total R\$ 4,74 SELO 2 - RECONHECIMENTO DE FIRMA CR876484 - VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE.

Marcelo Lima Silva - Escrevente

3º RTD / RPJ
Marcelo Lima Silva
Escrevente Autorizado

ESTADO DO CEARÁ - CARTÓRIO MELO JÚNIOR - 6º OFÍCIO DE NOTAS E REGISTROS ESPECIAIS
TABELÃO: JOSÉ EVANDRO DE MELO JÚNIOR - TABELÃO SUBSTITUTO: REGOBERTO MARQUES DE MELO JÚNIOR
CNPJ: 06.573.034/0001-51 - Rua Major Passos, Nº 660 - Centro - CEP: 60.025-100 - Fortaleza - CE
Tel: (85) 3099.7474 / 3099.7460 - E-mail: emj.sectoficio@gmail.com / recepcao2_cmj@hotmail.com

Cód.: 048144 Reconheço a assinatura por SEMELHANÇA de FRANCISCA ALESSANDRA PERES MOTA FERREIRA COSTA Do que dou fé. Fortaleza, 13 de novembro de 2020 Total R\$ 4,74 SELO 2 - RECONHECIMENTO DE FIRMA CR876485 - VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE.

Marcelo Lima Silva - Escrevente

3º RTD / RPJ
Marcelo Lima Silva
Escrevente Autorizado

ESTADO DO CEARÁ - CARTÓRIO MELO JÚNIOR - 6º OFÍCIO DE NOTAS E REGISTROS ESPECIAIS
TABELÃO: JOSÉ EVANDRO DE MELO JÚNIOR - TABELÃO SUBSTITUTO: REGOBERTO MARQUES DE MELO JÚNIOR
CNPJ: 06.573.034/0001-51 - Rua Major Passos, Nº 660 - Centro - CEP: 60.025-100 - Fortaleza - CE
Tel: (85) 3099.7474 / 3099.7460 - E-mail: emj.sectoficio@gmail.com / recepcao2_cmj@hotmail.com

Cód.: 048145 Reconheço a assinatura por SEMELHANÇA de LÔANA LOPES PINHEIRO Do que dou fé. Fortaleza, 13 de novembro de 2020 Total R\$ 4,74 SELO 2 - RECONHECIMENTO DE FIRMA CR876487 - VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE.

Marcelo Lima Silva - Escrevente

3º RTD / RPJ
Marcelo Lima Silva
Escrevente Autorizado

ESTADO DO CEARÁ - CARTÓRIO MELO JÚNIOR - 6º OFÍCIO DE NOTAS E REGISTROS ESPECIAIS
TABELÃO: JOSÉ EVANDRO DE MELO JÚNIOR - TABELÃO SUBSTITUTO: REGOBERTO MARQUES DE MELO JÚNIOR
CNPJ: 06.573.034/0001-51 - Rua Major Passos, Nº 660 - Centro - CEP: 60.025-100 - Fortaleza - CE
Tel: (85) 3099.7474 / 3099.7460 - E-mail: emj.sectoficio@gmail.com / recepcao2_cmj@hotmail.com

Cód.: 048146 Reconheço a assinatura por SEMELHANÇA de MARIA SHIRLEY CHAVES PEREIRA Do que dou fé. Fortaleza, 13 de novembro de 2020 Total R\$ 4,74 SELO 2 - RECONHECIMENTO DE FIRMA CR876490 - VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE.

Marcelo Lima Silva - Escrevente

3º RTD / RPJ
Marcelo Lima Silva
Escrevente Autorizado

3º R.P.J. DE FORTALEZA-CE
Averb. Nº 5039995 - 13 nov 2020
Página 6/11 Emls. R\$ 143,00

3º RTD / RPJ
José Wellington Atencar
Escrevente Autorizado

ASSOCIAÇÃO FORTALEZA DOWN

Avenida Washington Soares, nº 1400, Sala 304, Luciano Cavalcante
Fortaleza - CE, CEP 60.810-350 - CNPJ/MF 23.668.315/0001-07
Registrada no 3º R.P.J de Fortaleza sob o nº 5028264, na data de 09/09/2015

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA - 13/04/2020

Continuação da folha de assinaturas:

CARTÓRIO
MELO JÚNIOR

Vanessa Dias Pinto Rocha

VANESSA DIAS PINTO ROCHA, brasileira, casada, empresária, nascida em 22/11/1979, portadora do RG nº 94013022499 SSP/CE, CPF nº 633.339.883-72, residente e domiciliada na Rua José Bonfim Junior, nº 843, Cidade dos Funcionários, Fortaleza - CE, CEP 60831-260 - SUPLENTE DO CONSELHO FISCAL

CONSELHO FISCAL ELEITO:

CARTÓRIO
MELO JÚNIOR

Carlos Mazille Uchoa Sales Vasconcelos, brasileiro, casado, empresário, nascido em 03/03/1977, filho de João Batista Vasconcelos e Maria Auxiliadora Uchoa Sales Vasconcelos, portador do RG nº 91025026910 SSP/CE, inscrita no CPF nº 496.398.113-00, residente e domiciliado na Rua Dom Manuel de Medeiros, nº 2000, Apto. 1503, Parquelândia, Fortaleza - CE, CEP 60455-305 - CONSELHEIRO FISCAL

CARTÓRIO
MELO JÚNIOR

João da Cruz Silva Ribeiro, brasileiro, solteiro, engenheiro civil, nascido em 09/06/1981, filho de João da Cruz Bastos Ribeiro e Maria de Jesus C. residente e domiciliado na Rua Jericoacoara, nº 57, Bairro Cararu, Eusébio - CE, CEP 61760-000 - CONSELHEIRO FISCAL

CARTÓRIO
MELO JÚNIOR

Luis Roberto Studart Soares Filho, brasileiro, casado, engenheiro civil, nascido em 02/10/1962, filho de Luis Roberto Studart Soares e Elza Costa Studart Soares, portador do RG nº 2008243113-7 SSP/CE, inscrito no CPF nº 230.273.473-49, residente e domiciliado na Rua Maria Tomásia, nº 1429, Apto. 1602, Aldeota, Fortaleza - CE, CEP 60150-170 - SUPLENTE DO CONSELHO FISCAL

3º R.P.J. DE FORTALEZA-CE
Averb. Nº 5039995 - 13 nov 2020
Página 7/11 Emls. R\$ 143,00

3º RTD / RPJ
José Wellington Alencar
Escrevente Autorizado

ESTADO DO CEARÁ - CARTÓRIO MELO JÚNIOR - 6º OFÍCIO DE NOTAS E REGISTROS ESPECIAIS
TABELIÃO: JOSÉ EVANDRO DE MELO JÚNIOR - TABELIÃO SUBSTITUTO: REGOBERTO MARQUES DE MELO JÚNIOR
CNPJ: 06.573.034/0001-51 - Rua Major Facundo, Nº 660 - Centro - CEP: 60.025-100 - Fortaleza - CE
Tel: (85) 3099.7474 / 3099.7460 - E-mail: emj@cecar.org.br / recepcao2_cmj@hotmail.com

Cód.:048150 Reconheço a assinatura por SEMELHANÇA de VANESSA DIAS PINTO ROCHA Do que dou fé. Fortaleza, 13 de novembro de 2020 Total R\$ 4,74 SELO 2 - RECONHECIMENTO DE FIRMA CR876491 - VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE.

Marcelo Lima Silva - Escrevente

3º RTD / RPJ
Marcelo Lima Silva
Escrevente Autorizado

ESTADO DO CEARÁ - CARTÓRIO MELO JÚNIOR - 6º OFÍCIO DE NOTAS E REGISTROS ESPECIAIS
TABELIÃO: JOSÉ EVANDRO DE MELO JÚNIOR - TABELIÃO SUBSTITUTO: REGOBERTO MARQUES DE MELO JÚNIOR
CNPJ: 06.573.034/0001-51 - Rua Major Facundo, Nº 660 - Centro - CEP: 60.025-100 - Fortaleza - CE
Tel: (85) 3099.7474 / 3099.7460 - E-mail: emj@cecar.org.br / recepcao2_cmj@hotmail.com

Cód.:048151 Reconheço a assinatura por SEMELHANÇA de CARLOS MAZLE UCHSA SALES VASCONCELOS Do que dou fé. Fortaleza, 13 de novembro de 2020 Total R\$ 4,74 SELO 2 - RECONHECIMENTO DE FIRMA CR876493 - VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE.

Marcelo Lima Silva - Escrevente

3º RTD / RPJ
Marcelo Lima Silva
Escrevente Autorizado

ESTADO DO CEARÁ - CARTÓRIO MELO JÚNIOR - 6º OFÍCIO DE NOTAS E REGISTROS ESPECIAIS
TABELIÃO: JOSÉ EVANDRO DE MELO JÚNIOR - TABELIÃO SUBSTITUTO: REGOBERTO MARQUES DE MELO JÚNIOR
CNPJ: 06.573.034/0001-51 - Rua Major Facundo, Nº 660 - Centro - CEP: 60.025-100 - Fortaleza - CE
Tel: (85) 3099.7474 / 3099.7460 - E-mail: emj@cecar.org.br / recepcao2_cmj@hotmail.com

Cód.:048153 Reconheço a assinatura por SEMELHANÇA de JOÃO DA CRUZ SILVA RIBEIRO Do que dou fé. Fortaleza, 13 de novembro de 2020 Total R\$ 4,74 SELO 2 - RECONHECIMENTO DE FIRMA CR876498 - VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE.

Marcelo Lima Silva - Escrevente

3º RTD / RPJ
Marcelo Lima Silva
Escrevente Autorizado

ESTADO DO CEARÁ - CARTÓRIO MELO JÚNIOR - 6º OFÍCIO DE NOTAS E REGISTROS ESPECIAIS
TABELIÃO: JOSÉ EVANDRO DE MELO JÚNIOR - TABELIÃO SUBSTITUTO: REGOBERTO MARQUES DE MELO JÚNIOR
CNPJ: 06.573.034/0001-51 - Rua Major Facundo, Nº 660 - Centro - CEP: 60.025-100 - Fortaleza - CE
Tel: (85) 3099.7474 / 3099.7460 - E-mail: emj@cecar.org.br / recepcao2_cmj@hotmail.com

Cód.:048154 Reconheço a assinatura por SEMELHANÇA de LUIS ROBERTO STUDART SOARES FILHO Do que dou fé. Fortaleza, 13 de novembro de 2020 Total R\$ 4,74 SELO 2 - RECONHECIMENTO DE FIRMA CR876497 - VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE.

Marcelo Lima Silva - Escrevente

3º RTD / RPJ
Marcelo Lima Silva
Escrevente Autorizado

3º R.P.J. DE FORTALEZA-CE
Averb. Nº 5039995 - 13 nov 2020
Página 8/11 Emls. R\$ 143,00

3º RTD / RPJ
José Wellington Alencar
Escrevente Autorizado

ASSOCIAÇÃO FORTALEZA DOWN

Avenida Washington Soares, nº 1400, Sala 304, Luciano Cavalcante
Fortaleza - CE, CEP 60.810-350 - CNPJ/MF 23.668.315/0001-07
Registrada no 3º R.P.J de Fortaleza sob o nº 5028264, na data de 09/09/2015

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA - 13/04/2020

Termo de Eleição e Posse dos membros do Conselho Gestor e Conselho Fiscal da Associação Fortaleza Down para o Biênio 2020/2022 - Mandato: 13/04/2020 a 12/04/2022.

CONSELHO GESTOR ELEITO:

3º R.P.J. DE FORTALEZA-CE
Averb. Nº 5039995 - 13 nov 2020
Página 9/11 Emls. R\$ 143,00

3º RTD / RPJ
José Wellington Alesso
Escrevente Autorizada

JOSÉ LANDIM MACEDO FERRAZ, brasileiro, casado, empresário, nascido em 16/02/1982, filho de Raimundo Alves Cavalcanti Ferraz e Célia Maria Afonso Macedo Ferraz, portador do RG nº 99002037202 SSP/CE, inscrito no CPF nº 904.826.623-87, residente e domiciliado na Rua Deputado Moreira da Rocha, nº 1443, Apto. 702, Meireles, Fortaleza - CE, CEP 60.160-060 - PRESIDENTE

FRANCISCA ALESSANDRA PERES MOTA FERREIRA COSTA, brasileira, casada, servidora pública, nascida em 20/01/1968, filha de José Krentel Ferreira e Maria de Lourdes Peres Mota Ferreira, portadora do RG nº 99002185708 SSP/CE, CPF nº 358.795.213-20, residente e domiciliada na Rua Nadyr Saboya, nº 666, casa 16, Sapiranga, Fortaleza - CE, CEP 60.833-344 - VICE PRESIDENTE

LÔANA LOPES PINHEIRO, brasileira, casada, nascida em 14/12/2020, filha de Francisco César Lopes e Maria da Conceição Cavalcante Lopes, contadora, portadora do RG nº 92020019892 SSP/CE, inscrita no CPF nº 518.458.653-91, residente e domiciliada na Rua Professor Frota Pinto, nº 453, Apto. 1102B, Luciano Cavalcante, Fortaleza - CE, CEP 60.811-180 - TESOUREIRA

MARIA SHIRLEY CHAVES PEREIRA, brasileira, casada, nascida em 30/04/1968, filha de José Eduardo Taveira Silveira e Maria José Nascimento Taveira, administradora, portadora do RG nº 2006002084457 SSP/CE, inscrita no CPF nº 259.748.743-15, residente e domiciliada na Rua Clarindo Pereira, nº 595, Edson Queiroz, Fortaleza - CE, CEP 60.834-475 - SECRETÁRIA

ASSOCIAÇÃO FORTALEZA DOWN

Avenida Washington Soares, nº 1400, Sala 304, Luciano Cavalcante
Fortaleza - CE, CEP 60.810-350 - CNPJ/MF 23.668.315/0001-07
Registrada no 3º R.P.J de Fortaleza sob o nº 5028264, na data de 09/09/2015

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA – 13/04/2020

Continuação da folha de assinaturas:

3º R.P.J. DE FORTALEZA-CE
Averb. Nº 5039995 - 13 nov 2020
Página 10/11 Emls. R\$ 143,00

3º RTD / RPJ
José Wellington Alencar
Escrivente Autorizado

VANESSA DIAS PINTO ROCHA, brasileira, casada, empresária, nascida em 22/11/1979, filha de Afonso Henrique de Alencar Barros Pinto e Leidilene Maria Dias Pinto, portadora do RG nº 94013022499 SSP/CE, CPF nº 633.339.883-72, residente e domiciliada na Rua José Bonfim Junior, nº 843, Cidade dos Funcionários, Fortaleza - CE, CEP 60831-260 – SUPLENTE DO CONSELHO FISCAL

CONSELHO FISCAL ELEITO:

CARLOS MAZILLE UCHOA SALES VASCONCELOS, brasileiro, casado, empresário, nascido em 03/03/1977, filho de João Batista Vasconcelos e Maria Auxiliadora Uchoa Sales Vasconcelos, portador do RG nº 91025026910 SSP/CE, inscrito no CPF nº 496.398.113-00, residente e domiciliado na Rua Dom Manuel de Medeiros, nº 2000, Apto. 1503, Parquelândia, Fortaleza - CE, CEP 60455-305 – CONSELHEIRO FISCAL

JOÃO DA CRUZ SILVA RIBEIRO, brasileiro, solteiro, engenheiro civil, nascido em 09/06/1981, filho de João da Cruz Bastos Ribeiro e Maria de Jesus C., RG nº 2092130 SSP-PI, inscrito no CPF nº 916.782.853-15, residente e domiciliado na Rua Jericoacoara, nº 57, Bairro Cararu, Eusébio - CE, CEP 61760-000 – CONSELHEIRO FISCAL

LUIS ROBERTO STUDART SOARES FILHO, brasileiro, casado, engenheiro civil, nascido em 02/10/1962, filho de Luís Roberto Studart Soares e Elza Costa Studart Soares, portador do RG nº 2008243113-7 SSP/CE, inscrito no CPF nº 230.273.473-49, residente e domiciliado na Rua Maria Tomásia, nº 1429, Apto. 1602, Aldeota, Fortaleza - CE, CEP 60150-170 – SUPLENTE DO CONSELHO FISCAL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO CEARÁ

6º Tabelionato de Notas e 3º Registro de Títulos e Documentos e Registro Civil de Pessoas Jurídicas de Fortaleza

REGISTRO PARA FINS DE PUBLICIDADE E EFICÁCIA CONTRA TERCEIROS

Nº 5039995 de 13/11/2020

Certifico e dou fé.

que o documento em papel foi apresentado em 13/11/2020, o qual foi registrado sob nº 5039995. em 13/11/2020, 6º Tabelionato de Notas e 3º Registro de Títulos e Documentos e Registro Civil de Pessoas Jurídicas de Fortaleza, CNPJ 06.573.034/0001-51, na presente data.

Natureza:
Ata de eleição e posse
CNPJ/CPF: 23.668.315/0001-07

3º R.P.J. DE FORTALEZA-CE
Averb. Nº 5039995 - 13 nov 2020
Página 11/11 Emls. R\$ 143,00

3º RTD / RPJ
José Wellington Alencar
Escrivente Autorizado

Fortaleza, 13 de Novembro de 2020

José Wellington Alencar
ESCREVENTE

Este certificado é parte integrante e inseparável do registro do documento acima descrito.



PODER JUDICIÁRIO
ESTADO DO CEARÁ

Selo tipo 1
REGISTRO DE RTD E RCPJ
Nº AAC623194-A9Q9

SELO DIGITAL DE AUTENTICIDADE
consulte a validade do selo digital em: selodigital.tjce.jus.br/portal

PODER JUDICIÁRIO
ESTADO DO CEARÁ

Selo tipo 1
DISTRIBUIÇÃO / MICROFILMAGEM
Nº AAF210312-G5L9
AAF210313-D2L9
AAF210314-F4L9

SELO DIGITAL DE AUTENTICIDADE
consulte a validade do selo digital em: selodigital.tjce.jus.br/portal

CUSTAS E EMOLUMENTOS INCIDENTES	
Nº de atendimento:	20201113000098
Total emolumentos:	R\$ 111,05
Total FERMOJU:	R\$ 8,07
Total Selos:	R\$ 7,87
Total FRMMP:	R\$ 5,54
Total FAADEP:	R\$ 5,54
Total ISS:	R\$ 5,54
Valor Total:	R\$ 143,61
Base de cálculo / Atos com Valor Declarado	
Detalhamento da cobrança / Listagem dos códigos da tabela de emolumentos envolvidos	
Códigos: 5013, 5026, 5023	

BALANÇO PATRIMONIAL

Descrição	2020	2019
	31/12/2020	31/12/2019
ATIVO	179.276,22D	5.401,79D
ATIVO CIRCULANTE	179.276,22D	5.401,79D
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	179.276,22D	5.401,79D
CAIXA	8,44D	8,44D
CAIXA GERAL	8,44D	8,44D
BANCOS CONTA MOVIMENTO	11.955,03D	893,35D
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	11.955,03D	893,35D
APLICAÇÕES FINANCEIRAS LIQUIDEZ IMEDIATA	167.312,75D	4.500,00D
APLICAÇÃO CDB FLEX - CAIXA ECONOMICA FEDERAL	0,00	4.500,00D
BB -RF REF DI PLUS AGIL	167.312,75D	0,00
PASSIVO	179.276,22C	5.401,79C
PASSIVO CIRCULANTE	167.312,75C	0,00
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	167.312,75C	0,00
RECURSOS DE CONVÊNIOS	167.312,75C	0,00
PROJETO ARTE DE INCLUIR-PRONAC 200952	167.312,75C	0,00
PATRIMÔNIO SOCIAL	11.963,47C	5.401,79C
SUPERÁVIT OU DÉFICIT ACUMULADOS	11.963,47C	5.401,79C
SUPERÁVIT OU DÉFICIT ACUMULADOS	11.963,47C	5.401,79C
SUPERÁVIT ACUMULADO	15.093,58C	15.093,58C
(-) DÉFICIT ACUMULADO	9.691,79D	9.691,79D
SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO	6.561,68C	0,00

 JOSÉ LANDIM MACEDO FERRAZ

CPF: 904.826.623-87

 CESAR LOPES CONTABILIDADE E ASSESSORIA S S LTDA

Reg. no CRC - CE sob o No. 13795/O-4

CPF: 518.458.653-91



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ASSOCIACAO FORTALEZA DOWN
CNPJ: 23.668.315/0001-07

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 17:28:32 do dia 28/11/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 27/05/2022.

Código de controle da certidão: **E8B5.96D8.2922.CC80**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Procuradoria Geral do Estado

Certidão Negativa de Débitos Estaduais
202121281309

Emitida para os efeitos da Instrução Normativa Nº 13 de 02/03/2001

IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE
Inscrição Estadual: *****
CNPJ / CPF: 23668315000107
RAZÃO SOCIAL: *****

Ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para fins de direito, que revendo os registros do Cadastro de Inadimplentes da Fazenda Pública Estadual - CADINE, verificou-se nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data e horário, e, para constar, foi emitida esta certidão.

EMITIDA VIA INTERNET EM 02/12/2021 ÀS 11:26:09
VÁLIDA ATÉ 31/01/2022

A autenticidade deste documento deverá ser comprovada via Internet, no endereço
www.sefaz.ce.gov.br

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

Certidão Nº 2021/274504

CPF/CNPJ: 23.668.315/0001-07

Nome ou Razão Social: ASSOCIACAO FORTALEZA DOWN

Endereço: AV WASHINGTON SOARES 1400 SALA 304 ENGENHEIRO LUCIANO CAVALCANTE CEP 60810-350

Certificamos, para fins de comprovação perante terceiros, que a pessoa acima identificada, até a presente data, não possui débitos de natureza tributária para com o Município de Fortaleza, ressalvado, porém, à Secretaria Municipal das Finanças, o direito de cobrar e inscrever, a qualquer tempo, quaisquer dividas em seu nome na forma da legislação vigente.

Fortaleza, 2 de Dezembro de 2021 (14:27:07)

Certidão expedida gratuitamente com base no decreto 13.716, de 22 de dezembro de 2015.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço eletrônico da Secretaria Municipal das Finanças - SEFIN em www.sefin.fortaleza.ce.gov.br.

Válida até 02/03/2022

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 23.668.315/0001-07 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 09/09/2015
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO FORTALEZA DOWN
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) FORTALEZA DOWN	PORTE DEMAIS
---	------------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 58.11-5-00 - Edição de livros 59.11-1-02 - Produção de filmes para publicidade 59.11-1-99 - Atividades de produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente 59.12-0-99 - Atividades de pós-produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente 74.10-2-99 - atividades de design não especificadas anteriormente 85.91-1-00 - Ensino de esportes 85.92-9-03 - Ensino de música 85.92-9-99 - Ensino de arte e cultura não especificado anteriormente 85.99-6-99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente 90.01-9-02 - Produção musical 90.01-9-99 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificadas anteriormente 90.02-7-01 - Atividades de artistas plásticos, jornalistas independentes e escritores 90.03-5-00 - Gestão de espaços para artes cênicas, espetáculos e outras atividades artísticas 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada
--

LOGRADOURO AV WASHINGTON SOARES	NÚMERO 1400	COMPLEMENTO SALA 304
---	-----------------------	--------------------------------

CEP 60.810-350	BAIRRO/DISTRITO ENGENHEIRO LUCIANO CAVALCANTE	MUNICÍPIO FORTALEZA	UF CE
--------------------------	---	-------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO LOANALOPES@CESARLOPES.COM.BR	TELEFONE (85) 3454-2157/ (85) 3454-2155
--	---

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 09/09/2015
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **02/12/2021** às **09:54:20** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins, para fazer prova junto à Assembleia Legislativa do Estado do Ceará, no processo de solicitação de Utilidade Pública Estadual, que o Relatório de Atividades e o Balanço Anual do ano calendário 2020 da Associação Fortaleza Down, CNPJ 23.668.315/0001-07, foram divulgados mediante redes sociais do grupo de associados da entidade Associação Fortaleza Down, a fim de que todos possam ter ciência dos trabalhos desenvolvidos por esta organização não governamental, conforme preceitua o § 2º do artigo 2º da Lei Estadual nº 12.554, de 27 de dezembro de 1995 e publicada no Diário Oficial do Estado no dia 06 de fevereiro de 1996.

Fortaleza – CE, 02 de dezembro de 2021.

Lôana Lopes Pinheiro
Diretora Financeira

De acordo:

A Comissão de Finanças

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE MORAL

Atesto, para os devidos fins, para fazer prova junto à Assembleia Legislativa do Estado do Ceará, no processo de solicitação de Utilidade Pública Estadual, que os membros da Diretoria e Conselho Fiscal da **Associação Fortaleza Down**, inscrita no CNPJ sob nº **23.668.315/0001-07**, com sede social na Av. Washigton Soares, nº 1.400, sala 304, Edson Queiroz, Fortaleza, Estado do Ceará, CEP 60.810-350, e-mail: fortalezadown@gmail.com, com mandato de 13/04/2020 a 12/04/2022 a seguir relacionados, não são remunerados pelo exercício específico de suas funções, não recebem resultados, lucros, dividendos, bonificações, participações ou parcela do seu patrimônio, sob nenhuma forma, e aplica às subvenções e doações recebidas nas finalidades a que está vinculada, sendo uma instituição séria, gozando de idoneidade moral, não sendo de meu conhecimento nada que à desabone até à presente data, os membros da Diretoria e do Conselho Fiscal.

DIRETORIA:

JOSÉ LANDIM MACEDO FERRAZ, brasileiro, casado, empresário, nascido em 16/02/1982, filho de Raimundo Alves Cavalcanti Ferraz e Célia Maria Afonso Macedo Ferraz, portador do RG nº 99002037202 SSP/CE, inscrito no CPF nº 904.826.623-87, residente e domiciliado na Rua Deputado Moreira da Rocha, nº 1443, Apto. 702, Meireles, Fortaleza - CE, CEP 60.160-060 – **PRESIDENTE**

FRANCISCA ALESSANDRA PERES MOTA FERREIRA COSTA, brasileira, casada, servidora pública, nascida em 20/01/1968, filha de José Krentel Ferreira e Maria de Lourdes Peres Mota Ferreira, portadora do RG nº 99002185708 SSP/CE, CPF nº 358.795.213-20, residente e domiciliada na Rua Nadyr Saboya, nº 666, casa 16, Sapiranga, Fortaleza - CE, CEP 60.833-344 – **VICE-PRESIDENTE**

LÔANA LOPES PINHEIRO, brasileira, casada, nascida em 14/12/2020, filha de Francisco César Lopes e Maria da Conceição Cavalcante Lopes, contadora, portadora do RG nº 92020019892 SSP/CE, inscrita no CPF nº 518.458.653-91, residente e domiciliada na Rua Professor Frota Pinto, nº 453, Apto. 1102B, Luciano Cavalcante, Fortaleza - CE, CEP 60.811-180 – **TESOUREIRA**

MARIA SHIRLEY CHAVES PEREIRA, brasileira, casada, nascida em 30/04/1968, filha de José Eduardo Taveira Silveira e Maria José Nascimento Taveira, administradora, portadora do RG nº 2006002084457 SSP/CE, inscrita no CPF nº 259.748.743-15, residente e domiciliada na Rua Clarindo Pereira, nº 595, Edson Queiroz, Fortaleza - CE, CEP 60.834-475 – **SECRETÁRIA**

VANESSA DIAS PINTO ROCHA, brasileira, casada, empresária, nascida em 22/11/1979, filha de Afonso Henrique de Alencar Barros Pinto e Leidilene Maria Dias Pinto, portadora do RG nº 94013022499 SSP/CE, CPF nº 633.339.883-72, residente e domiciliada na Rua José Bonfim Junior, nº 843, Cidade dos Funcionários, Fortaleza - CE, CEP 60831-260
SUPLENTE DO CONSELHO FISCAL

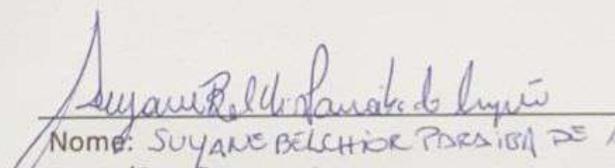
Suzanne de Fátima Parreira
Juíza do Trabalho

CONSELHO FISCAL:

CARLOS MAZILLE UCHOA SALES VASCONCELOS, brasileiro, casado, empresário, nascido em 03/03/1977, filho de João Batista Vasconcelos e Maria Auxiliadora Uchoa Sales Vasconcelos, portador do RG nº 91025026910 SSP/CE, inscrito no CPF nº 496.398.113-00, residente e domiciliado na Rua Dom Manuel de Medeiros, nº 2000, Apto. 1503, Parquelândia, Fortaleza - CE, CEP 60455-305 – **CONSELHEIRO FISCAL**

JOÃO DA CRUZ SILVA RIBEIRO, brasileiro, solteiro, engenheiro civil, nascido em 09/06/1981, filho de João da Cruz Bastos Ribeiro e Maria de Jesus C., RG nº 2092130 SSP-PI, inscrito no CPF nº 916.782.853-15, residente e domiciliado na Rua Jericoacoara, nº 57, Bairro Cararu, Eusébio - CE, CEP 61760-000 – **CONSELHEIRO FISCAL**

LUIS ROBERTO STUDART SOARES FILHO, brasileiro, casado, engenheiro civil, nascido em 02/10/1962, filho de Luís Roberto Studart Soares e Elza Costa Studart Soares, portador do RG nº 2008243113-7 SSP/CE, inscrito no CPF nº 230.273.473-49, residente e domiciliado na Rua Maria Tomásia, nº 1429, Apto. 1602, Aldeota, Fortaleza - CE, CEP 60150-170 – **SUPLENTE DO CONSELHO FISCAL**


Nome: SUYANE BELCHIOR PARAÍBA DE ARAÚJO
Cargo/Função: JUIZA FEDERAL DO TRABALHO

Suyane Belchior Paraíba
Juíza do Trabalho

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2020

Descrição	2020	2019
DOAÇÃO	8.460,00	240,00
OUTRAS RECEITAS		
CONTRIBUIÇÕES	8.460,00	240,00
DOAÇÃO LIQUIDA	8.460,00	240,00
IMPOSTOS E TAXAS	0,00	(1,64)
I O F	0,00	(1,64)
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	(4.357,22)	(6.608,60)
TAXAS DIVERSAS	(209,80)	0,00
TELEFONE	(80,00)	(70,00)
DESPESAS COM EVENTOS	(465,43)	(3.535,00)
MATERIAL GRÁFICO E REPRODUÇÕES	0,00	(227,00)
DESPESAS CARTORÁRIAS	0,00	(1.938,60)
DESPESAS COM INTERNET E SITE	0,00	(114,00)
DOAÇÕES	(3.101,99)	0,00
CAMISAS, COPOS, BOLSAS E BRINDES	0,00	(624,00)
BENS DE PEQUENO VALOR	0,00	(85,00)
DESP. ESTACIONAMENTO E TRANSPORTES	(500,00)	(15,00)
OUTRAS RECEITAS	3.050,20	0,00
RENTA APLICAÇÃO FINANCEIRA	3.050,20	0,00
DESPESA FINANCEIRAS	(591,30)	(614,91)
JUROS E COMISSÕES BANCÁRIAS	(591,30)	(614,91)
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	<u>6.561,68</u>	<u>(6.985,15)</u>

JOSÉ LANDIM MACEDO FERRAZ

CPF: 904.826.623-87

CESAR LOPES CONTABILIDADE E ASSESSORIA S S LTDA
Reg. no CRC - CE sob o No. 13795/O-4
CPF: 518.458.653-91

Notas Explicativas das Demonstrações Contábeis em 31/12/2020

Entidade: ASSOCIAÇÃO FORTALEZA DOWN - CNPJ: 23.668.315/0001-07

Nota 1 - Contexto Operacional

A Associação Fortaleza Down é uma instituição civil de direito privado, de caráter filantrópico, sem fins lucrativos. Foi fundada em 09 de setembro de 2015, cuja sede está localizada na Av. Washington Soares, 1400, sala 304, Edson Queiroz, em Fortaleza - CE.

A Associação Fortaleza Down tem por MISSÃO promover e articular ações de defesa e garantia de direitos, prevenção de abusos e ilegalidades, orientação, acessibilidade aos serviços, apoio às famílias, com visto à melhoria da qualidade de vida e inserção efetiva da pessoa com Síndrome de Down no contexto sócio-econômico brasileiro.

A Associação Fortaleza Down tem como objetivo social geral promover ações voltadas à inclusão social, saúde, educação, profissionalização, defesa e proteção dos direitos individuais, sociais, coletivos e difusos das pessoas com Síndrome de Down.

Nota 2 - Base de Preparação e Apresentação das Demonstrações Financeiras

2.1. Apresentação das Demonstrações Contábeis

As demonstrações financeiras foram elaboradas e estão sendo apresentadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, as quais compreendem a legislação societária brasileira, as Normas Brasileiras de Contabilidade, emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, os pronunciamentos, as interpretações e as orientações emitidos pelo CPC e homologados pelos órgãos reguladores, e práticas adotadas pelas entidades em assuntos não regulados, incluindo as disposições da Resolução do Conselho Federal de Contabilidade nº 1.409/12, que aprovou a Interpretação Técnica ITG 2002 – Entidades sem Finalidade de Lucros, combinada com a NBC TG 1000 - Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas e, por conseguinte, em consonância com as normas contábeis internacionais

A preparação de demonstrações financeiras em conformidade com as referidas normas requer o uso de certas estimativas contábeis e também o exercício de julgamento por parte da administração da Entidade no processo de aplicação das políticas contábeis, não havendo, todavia, áreas ou situações de maior complexidade que requeiram maior nível de julgamento ou estimativas significativas para as demonstrações financeiras.

As demonstrações contábeis foram aprovadas pelo conselho fiscal em 30 de abril de 2021.

2.2. Base de mensuração

As demonstrações financeiras foram preparadas considerando o custo histórico como base de valor, exceto quando de outra forma indicado.

2.3. Moeda funcional e moeda de apresentação

Essas demonstrações contábeis são apresentadas em Real (R\$) que é a moeda funcional e de apresentação da entidade.

Nota 3 – Principais práticas contábeis

3.1 – Caixa e equivalentes de caixa

Incluem os saldos de caixa, banco conta movimento e aplicações financeiras. As aplicações em curto prazo possuem liquidez imediata e vencimento original em até 90 dias são consideradas como caixa e equivalentes. Os valores aplicados são acrescidos dos rendimentos auferidos até a data do balanço.

3.2–Subvenções, Convênios, Contribuições, Auxílios, Doações, Patrocínios e Incentivos Fiscais

Os auxílios, convênios, contribuições, doações, patrocínios e incentivos fiscais foram apropriados ao resultado do exercício pelo regime de competência, sendo comprovados através de recibos de depósitos, transferências bancárias e notas fiscais de prestação de serviços.

Foi firmado contrato de patrocínio entre a empresa PARNAÍBA GERAÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DE ENERGIA S.A., com sede na cidade de Santo Antônio dos Lopes, na Est. de Acesso A BR 135, s/n, KM 277, CEP: 65.730-000, inscrita no CNPJ sob o nº 15.743.303/0001-71, representada na forma de seus atos constitutivos (“PGC”, em conjunto com PARNAÍBA II, (“PATROCINADORA”) onde foi elaborado o projeto intitulado “ARTE DE INCLUIR”, PRONAC nº 200952, aprovado pelo Ministério da Cidadania, por meio da Secretaria Especial da

Cultura, conforme publicação no Diário Oficial da União de 30 de janeiro de 2020 no qual as despesas e receitas são contabilizados para fins de apresentação, sendo as movimentações e os saldos controlados em contas patrimoniais.

3.9 – Apuração do Superávit

As despesas e as receitas foram reconhecidas pelo regime de competência para apuração do superávit/déficit do exercício. Todo resultado apurado será reinvestido na sua atividade fim, conforme previsto em Estatuto.

Nota 4–Caixa e Equivalentes de Caixa

O saldo de caixa e equivalentes de caixa é apresentado abaixo:

DESCRIÇÃO	31/12/2020	31/12/2019
Caixa Geral	8,44	8,44
Bancos	11.955,03	893,35
Aplicações Financeiras	167.312,75	4.500,00
Total	179.276,22	5.401,79

Nota 5 - Doações e Subvenções para Investimentos

O convênio firmado entre a entidade e o Ministério da Cidadania tem como denominação ARTE DE INCLUIR onde tem como objetivo ser um Festival não competitivo de produções artísticas realizadas a partir de um ciclo de cursos de audiovisual e artes em geral, na forma de Contrapartida Social, com metodologia inclusiva oferecido especialmente para alunos com Síndrome de Down e seus professores, bem como alunos e professores de escolas públicas e privadas, de maneira inclusiva para integrar os diferentes públicos que tenham interesse na formação em Audiovisual e demais linguagens associadas como, Fotografia, Artes Visuais, Artes Cênicas e Música, para compor produções audiovisuais e artísticas. Os participantes terão aulas teóricas e práticas com intuito de montar produções artísticas coletivas. A formação será de forma gratuita, culminando na realização do Festival em espaço cultural local com exibições dos filmes produzidos, bem como apresentação dos ensaios das demais linguagens em um evento gratuito destinado para todos os participantes, familiares, amigos e público em geral interessado.

O convênio prevê um repasse de R\$ 199.254,28 (cento e noventa e nove mil duzentos e cinquenta e quatro reais e vinte e oito centavos), com prazo de captação: 30/01/2020 à 31/12/2020, aprovado e publicado no Diário Oficial da União – seção 1, ISSN 1677-7042 Nº 21, de 30 de janeiro de 2020, em conta específica aberta exclusivamente para este recurso no Banco do Brasil.

Convênio Ministério Cidadania	31/12/2020	31/12/2019
Saldo Inicial	0,00	0,00
Recursos Recebidos	199.254,28	0,00
Recursos Utilizados	31.941,53	0,00
Saldo Final	167.312,75	0,00

Nota 6 - Patrimônio Líquido

O Patrimônio Líquido da entidade Associação Fortaleza Down é constituído pelo resultado de suas atividades, bem como as doações que lhes foram concedidas. Seus associados não percebem remuneração.

O patrimônio social e o superávit do período são conforme demonstrados abaixo:

DESCRIÇÃO	31/12/2020	31/12/2019
Patrimônio social	5.401,79	12.386,94
Superávit Exercício	6.561,68	(6.985,15)
Total	11.963,47	5.401,79

Nota 7 – Receita Operacional

As Receitas recebidas pela entidade através de subvenções, contribuições, auxílios, doações e incentivos fiscais no exercício estão demonstradas abaixo:

DESCRIÇÃO	31/12/2020	31/12/2019
Receitas Operacionais	8.460,00	240,00

Receitas de Outras Atividades	8.460,00	240,00
Doações de Pessoa Física	8.460,00	240,00
Rendimentos Financeiros	3.050,20	0,00
Rendimentos Aplicações Financeiras	3.050,20	0,00

- (a) As receitas classificadas como Outras Contribuições e Doações de Pessoas Físicas referem-se a recebimentos de doações dos associados para confecção da carteirinha de participação na entidade.
- (b) A receita de convênios com o Ministério da Cidadania no valor de R\$ 199.254,28 (R\$ 0,00 em 2019) está contabilizada em conta específica de receita e de despesa, de forma a apresentar os referidos montantes. Entretanto, os efeitos desse convênio são reconhecidos e controlados em contas patrimoniais, de acordo ao determinado na ITG 2002.

Nota 8 – Despesa Operacional

As Despesas Operacionais incorridas pela entidade estão demonstradas abaixo:

DESCRIÇÃO	31/12/2020	31/12/2019
Despesas Operacionais	4.357,22	6.610,24
Despesas Administrativas (a) (b)	4.357,22	6.608,60
Despesas Financeiras	0,00	1,64

- a) Enquadram-se nas despesas administrativas os gastos inerentes as atividades operacionais de rotina, como despesas com doações, despesas com combustível para entrega de cestas básicas, telefone da entidade, bem como outras atividades necessárias ao bom andamento da entidade.
- b) As doações referem-se à aquisição de cestas básicas em benefício das famílias associadas em situação de vulnerabilidade social causadas pela pandemia da COVID-19.

Nota 9- Aspectos Fiscais

A entidade, na condição de entidade beneficente de assistência social, goza de isenção tributária do IRPJ, CSLL, PIS e COFINS no que se refere ao seu patrimônio líquido, renda e serviços para o desenvolvimento de seus objetivos, atendendo aos requisitos legais que assegurem esta imunidade, a qual sujeita a inspeção e a aceitação pelas autoridades competentes.

RAIS - Relação Anual de Informações Sociais - Ano Base: 2020**Relação da RAIS em formulário****ESTABELECIMENTO**

Inscrição no CNPJ/CEI Prefixo CEI Vinculado Para uso da empresa Ano das informações
 23.668.315/0001-07 00 FORTALEZA DOWN 2020

Nome/Firma/Razão Social
 ASSOCIAÇÃO FORTALEZA DOWN

RAIS NEGATIVA

Logradouro: Avenida WASHINGTON SOARES Número: 1400
 Complemento: SALA 304 Bairro: LUCIANO CAVALCANTE Telefone: (85) 853454215
 Código: 2304400 Município: FORTALEZA UF: CE CEP: 60810-350

Atividade Econômica Natureza Jurídica Data Base Porte Optante Simples
 9430-8/00 399-9 01 Outros Não

PAT Vinc > 5 SM Vinc <= 5 SM Serv.Proprio Adm.Cozinha Ref.Convênio Ref.Transp. Cesta Alim. Alim.Conv. Total de Vínculos
 Não 0 0 000 % 000 % 000 % 000 % 000 % 000 % 0

Contribuicao Sindical 0,00 Contribuicao Assistencial 0,00
 Contribuicao Associativa 0,00 Contribuicao Confederativa 0,00

VÍNCULOS

Cód. PIS/PASEP Nome do empregado/servidor Para uso da empresa

Data Nascimento Raça/Cor Deficiente Sexo Nac. Ano de Ch. Instrução CPF Carteira de Trabalho
 0

Data Admissão T. Adm Sal. Contr. T. S. Contr. Horas CBO Vínculo Alvará Desligamento Aviso Prévio
 0

Aprendiz Gravida Trabalho Parcial Teletrabalho Trabalhador Intermitente

Janeiro	Maio	Setembro	13° Sal. Ad.
Fevereiro	Junho	Outubro	13° Sal. Final
Março	Julho	Novembro	
Abril	Agosto	Dezembro	

Verbas Pagas na Rescisão Qtd meses Qtd meses
 Férias indenizadas 0,00 Saldo banco horas 0,00 00 Gratificações 0,00 00
 Multa rescisória 0,00 Reajuste coletivo 0,00 00

Primeiro Afastamento	Segundo Afastamento	Terceiro Afastamento	Qtde.	Contr. Sindical
Cód. Afast.	Cód. Afast.	Cód. Afast.	Dias	Contr. Associativa
Início Afast.	Início Afast.	Início Afast.	Afast.	Contr. Assistencial
Final Afast.	Final Afast.	Final Afast.		Contr. Confederativa

Nº do documento:	(S/N)	Tipo do documento:	DESPACHO
Descrição:	LEITURA NO EXPEDIENTE		
Autor:	99725 - EVA SARA STUDART ARAÁŠJO PEREIRA		
Usuário assinator:	99333 - ANTONIO GRANJA		
Data da criação:	03/02/2022 10:32:01	Data da assinatura:	03/02/2022 11:46:12



Assembleia Legislativa do Estado do Ceará

PRIMEIRA SECRETARIA

DESPACHO
03/02/2022

LIDO NA 1ª (PRIMEIRA) SESSÃO ORDINÁRIA DA QUARTA SESSÃO LEGISLATIVA DA TRIGÉSIMA LEGISLATURA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, EM 3 DE FEVEREIRO DE 2022.

CUMPRIR PAUTA.

ANTONIO GRANJA

1º SECRETÁRIO

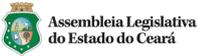
Nº do documento:	(S/N)	Tipo do documento:	INFORMAÇÃO
Descrição:	ENCAMINHA-SE À PROCURADORIA		
Autor:	99427 - COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO		
Usuário assinator:	99427 - COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO		
Data da criação:	10/02/2022 10:56:29	Data da assinatura:	10/02/2022 10:56:38



**Assembleia Legislativa
do Estado do Ceará**

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO

INFORMAÇÃO
10/02/2022

	DIRETORIA LEGISLATIVA	CÓDIGO:	FQ-COTEP-014-01
	FORMULÁRIO DE QUALIDADE COMISSÕES TÉCNICAS PERMANENTES	DATA EMISSÃO:	11/06/2018
	FORMULÁRIO DE PROTOCOLO PARA PROCURADORIA	DATA REVISÃO:	24/01/2020

Encaminha-se à Procuradoria para emissão de parecer.

Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

Françoys Paula Cavolino

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO

SECRETÁRIO (A) DA COMISSÃO

Nº do documento:	(S/N)	Tipo do documento:	DESPACHO
Descrição:	PL 0002/2022- ENCAMINHADO À CONJUR.		
Autor:	99313 - WALMIR ROSA DE SOUSA		
Usuário assinator:	99313 - WALMIR ROSA DE SOUSA		
Data da criação:	10/02/2022 11:19:33	Data da assinatura:	10/02/2022 11:19:42



**Assembleia Legislativa
do Estado do Ceará**

PROCURADORIA - GERAL

DESPACHO
10/02/2022

ENCAMINHE-SE AO PROCURADOR CHEFE DA CONSULTORIA JURÍDICA, PARA ANÁLISE E EMISSÃO DE PARECER.

WALMIR ROSA DE SOUSA
COORDENADOR DA PROCURADORIA

Nº do documento:	(S/N)	Tipo do documento:	PARECER DA PROCURADORIA (1 ASSINATURA)
Descrição:	PARECER TÉCNICO-JURÍDICO RELATIVO AO PROJETO DE LEI Nº 002/2022		
Autor:	99379 - SULAMITA GRANGEIRO TELES PAMPLONA		
Usuário assinator:	99379 - SULAMITA GRANGEIRO TELES PAMPLONA		
Data da criação:	17/02/2022 14:49:51	Data da assinatura:	17/02/2022 14:50:20



Assembleia Legislativa do Estado do Ceará

CONSULTORIA JURÍDICA

PARECER DA PROCURADORIA (1 ASSINATURA)
17/02/2022

PROJETO DE LEI Nº 002/2022

AUTORIA: DEPUTADO WALTER CAVALCANTE

MATÉRIA: CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO FORTALEZA DOWN, COM SEDE NO MUNICÍPIO DE FORTALEZA, NO ESTADO DO CEARÁ.

PARECER

Submete-se à apreciação da Procuradoria desta Casa de Leis, com esteio no Ato Normativo 200/96, em seu art. 1º, inciso V, a fim de emitir-se parecer técnico quanto à sua constitucionalidade, legalidade, juridicidade e regimentalidade, o **Projeto de Lei nº 002/2022**, de autoria do Excelentíssimo Senhor **Deputado Walter Cavalcante**, que **CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO FORTALEZA DOWN, COM SEDE NO MUNICÍPIO DE FORTALEZA, NO ESTADO DO CEARÁ.**

DO PROJETO

Dispõem os artigos da presente propositura:

Art. 1º - É considerado de utilidade pública **A ASSOCIAÇÃO FORTALEZA DOWN**, sem fins lucrativos, matriculada no CNPJ sob o nº 23.668.315/0001-07, com sede nesta Capital à Av. Washington Soares, 1400, sala 304, Luciano Cavalcante, CEP: 60 810-350.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JUSTIFICATIVA

A Associação Fortaleza Down é uma instituição civil de direito privado, de caráter filantrópico, sem fins lucrativos, fundada em 09 de setembro de 2015, cuja sede está localizada na Av. Washington Soares, 1400, sala 304, Edson Queiroz, em Fortaleza - CE.

A Associação Fortaleza Down tem por MISSÃO promover e articular ações de defesa e garantia de direitos, prevenção de abusos e ilegalidades, orientação, acessibilidade aos serviços, apoio às

famílias, com objetivo de melhoria na qualidade de vida e inserção efetiva da pessoa com Síndrome de Down no contexto sócio-econômico brasileiro.

ASPECTOS LEGAIS

Preliminarmente, importa destacar que a Lex Fundamentalis, em seu bojo, assim prescreve no que é pertinente a organização político-administrativa da República Federativa do Brasil:

Art. 18. A organização político-administrativa da República Federativa do Brasil compreende a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, todos autônomos, nos termos desta Constituição.

Dispõe, outrossim, a Carta Magna Federal, em seu art. **25, § 1º**, in verbis:

Art. 25. Os Estados organizam-se e regem-se pelas Constituições e leis que adotarem, observados os princípios desta Constituição.

§ 1º. São reservadas aos Estados as competências que não lhes sejam vedadas por esta Constituição.

A Constituição do Estado do Ceará, por sua vez, estabelece em seu **artigo 14, inciso I**, ex vi legis:

Art. 14. O Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, exerce em seu território as competências que, explícita ou implicitamente, não lhe sejam vedadas pela Constituição Federal, observados os seguintes princípios:

(...)

I – respeito à Constituição Federal e à unidade da Federação;

Nas Constituições Estaduais e nas Leis Orgânicas dos Municípios e do Distrito Federal se encontram os seus poderes, a organização de seu serviço público e a distribuição de competência de seus órgãos, sempre se respeitando os limites da Constituição Federal.

DA INICIATIVA DE LEIS

A iniciativa de leis está prevista no art. 61 da Constituição Federal, e art. **60, inciso I**, da Carta Magna Estadual, in verbis:

Art. 60. Cabe a iniciativa de leis:

I - aos deputados estaduais

DO PROCESSO LEGISLATIVO

No que concerne a projeto de lei, assim dispõe o **art. 58, inciso III, da Carta Magna Estadual, in verbis:**

Art. 58. O processo legislativo compreende a elaboração de:

(...)

III – leis ordinárias

Da mesma forma, estabelecem os artigos **196, inciso II, alínea “b”, e 206, inciso II** do **Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará** (Resolução 389 de 11/12/96 - D.O. 12.12.96), respectivamente, abaixo:

Art. 196. As proposições constituir-se-ão em:

(...)

II – projeto:

(...)

b) de lei ordinária;

(...)

Art. 206. A Assembleia exerce a sua função legislativa, além da proposta de emenda à Constituição Federal e à Constituição Estadual, por via de projeto:

(...)

II – de lei ordinária, destinado a regular as matérias de competência do Poder legislativo, com a sanção do Governador do Estado

DAS COMPETÊNCIAS E DA MATÉRIA

Na Constituição Pátria são enumerados os poderes (competências) da União, cabendo aos Estados os poderes remanescentes. É bem verdade que cabem aos Estados não só as competências que não lhes sejam vedadas, mas também as enumeradas em comum com a União e com os Municípios (artigo 23), assim como a competência exclusiva referida no artigo 25, parágrafos 1º e 2º da Carta Magna Federal. Desta forma, entende-se que os Estados podem exercer em seu território as competências que, explícita ou implicitamente, não lhes sejam vedadas pela Carta Magna Federal, observando-se certos princípios constitucionais.

Vale ressaltar ainda que a competência acima citada é remanescente ou residual, ou seja, remanesce aos Deputados Estaduais a iniciativa de assuntos não atribuídos aos legitimados nos demais incisos do mencionado artigo (Art. 60, incisos II, III, IV, V e VI, § 2º e suas alíneas). Tampouco trata de matéria relacionada à competência privativa do Chefe do Executivo, especificamente as elencadas no art. 88, incisos II, III e IV, da Constituição Estadual. Isto posto, concluímos que não há nada que obste ao Legislador Estadual a iniciativa legislativa sobre a matéria em questão.

Ademais, o Projeto de Lei em análise encontra esteio jurídico na Constituição Federal, na Constituição do Estado e na lei Estadual nº. 12.554 de 27/12/95, que regulamenta a matéria.

A referida lei dispõe sobre a Concessão de Título de Utilidade Pública à Instituição de Natureza Privada.

Estabelece o art. 1º da lei acima mencionada:

Art. 1º. A concessão de reconhecimento de Utilidade Pública às sociedades civis, associações com atividade social, recreativa ou esportiva, instituições filantrópicas, de pesquisas científicas e fins culturais; fundações constituídas no Estado do Ceará, poderão ser classificadas de Utilidade Pública, obedecendo as normas estabelecidas em lei.

Após exame da documentação acostada, constatamos que a presente propositura encontra-se em conformidade com os preceitos da referida lei que dispõe acerca da concessão de título de utilidade pública, senão vejamos:

Art. 2º. A concessão de utilidade pública far-se-á através de Lei Estadual, devendo a entidade interessada, com a finalidade de instruir a respectiva proposição legislativa, fazer prova de que:

a) Possui personalidade jurídica própria, comprovada pela Certidão de Registro de Pessoas Jurídicas, fornecida pelo cartório em que se averbou o registro (**Anexado ao Projeto**);

b) Permaneceu em efetivo e contínuo funcionamento, durante um ano imediatamente anterior, com exata observância dos estatutos, e cujo atestado deverá ser fornecido pelo Fichário Central de Obras Sociais do Ceará – F.C.O.S.C., da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social - STDS., ou autoridade competente, quais sejam: Promotor de Justiça, Delegado de Polícia, Prefeito, Juiz de Direito e Pároco da Cidade, que especificará o tempo em que a entidade está em plena atividade; (**Anexado ao Projeto**)

c) Pelos estatutos, legalmente reconhecidos, não são remunerados, por qualquer forma, os cargos de diretoria e conselho fiscal; não distribuiu lucros, bonificações ou vantagens a dirigentes, mantenedores ou associados, sob nenhuma forma ou pretexto (**Anexado ao Projeto**); e, em caso de dissolução, seu patrimônio, será incorporado ao de outro congêneres ou ao Poder Público (**Anexado ao Projeto**);

d) As entidades, mesmo que ainda não declaradas de utilidade pública, ficam obrigadas a tornarem público os relatórios, circunstanciados dos serviços que houverem prestado à coletividade, no ano anterior à formulação do pedido (**Anexado ao Projeto**) acompanhados do demonstrativo da receita e da despesa realizadas (**Anexado ao Projeto**) no período, ainda que não tenham sido subvencionadas; e, se subvencionadas, apresentarem prestação de contas das subvenções e auxílios do Poder Público recebidos no período

e) Seus dirigentes e conselheiros fiscais sejam portadores de ímpecata conduta e idoneidade moral comprovadas (**Anexado ao Projeto**);

§ 1º - O Atestado de Funcionamento, exigido na alínea “b”, deverá ser anexado em original (**Anexado ao Projeto**)

§ 2º - A publicação de que trata a alínea “d” far-se-á mediante notificação ou afixação dos seus relatórios e balancetes em local habitual, de fácil acesso ao conhecimento da comunidade representada;

§ 3º - O atestado de idoneidade deverá ser fornecido pela Secretaria de Segurança Pública – SSP, ou por um Juiz de Direito, ou por um Promotor de Justiça, ou por um Pároco. (grifos nossos) (**Anexado ao Projeto**).

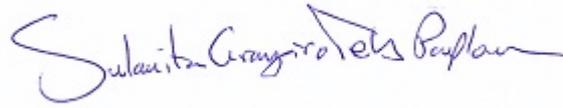
Desta feita, verifica-se, após o presente estudo, a inexistência de quaisquer óbices de natureza legal ou regimental para a concessão do Título de Utilidade Pública **A ASSOCIAÇÃO FORTALEZA DOWN, COM SEDE NO MUNICÍPIO DE FORTALEZA, NO ESTADO DO CEARÁ.**

CONCLUSÃO

Face ao todo exposto, por estar a propositura em análise em conformidade com os ditames constitucionais e legais, bem como de acordo com o que determina a Lei nº 12.554, de 27 de dezembro de 1995, somos pelo **PARECER FAVORÁVEL** ao regular trâmite do projeto em tela.

É o parecer, salvo melhor juízo.

CONSULTORIA TÉCNICO-JURÍDICA DA PROCURADORIA DA ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ.

A handwritten signature in blue ink, reading "Sulamita Grangeiro Teles Pamplona". The signature is fluid and cursive, with the first letter 'S' being particularly large and stylized.

SULAMITA GRANGEIRO TELES PAMPLONA

ANALISTA LEGISLATIVO

Nº do documento:	(S/N)	Tipo do documento:	DESPACHO
Descrição:	PL 02/2022 - ENCAMINHAMENTO À PROCURADORIA GERAL		
Autor:	99281 - FRANCISCO JOSE MENDES CAVALCANTE FILHO		
Usuário assinator:	99281 - FRANCISCO JOSE MENDES CAVALCANTE FILHO		
Data da criação:	17/02/2022 21:04:51	Data da assinatura:	17/02/2022 21:04:58



Assembleia Legislativa do Estado do Ceará

CONSULTORIA JURÍDICA

DESPACHO
17/02/2022

De acordo com o parecer.

Encaminhe-se ao Senhor Procurador Geral.

FRANCISCO JOSE MENDES CAVALCANTE FILHO
DIRETOR DA CONSULTORIA TÉCNICO JURÍDICA

Nº do documento:	(S/N)	Tipo do documento:	DESPACHO
Descrição:	PROJETO DE LEI Nº 0002/2022-PARECER - ANÁLISE E REMESSA À CCJR.		
Autor:	99649 - RODRIGO MARTINIANO AYRES LINS		
Usuário assinator:	99649 - RODRIGO MARTINIANO AYRES LINS		
Data da criação:	21/02/2022 13:12:43	Data da assinatura:	21/02/2022 13:12:50



**Assembleia Legislativa
do Estado do Ceará**

GABINETE DO PROCURADOR

DESPACHO
21/02/2022

De acordo com o parecer.

À Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

RODRIGO MARTINIANO AYRES LINS

PROCURADOR

Nº do documento:	(S/N)	Tipo do documento:	MEMORANDO
Descrição:	DESIGNAÇÃO DE RELATOR EM PROJETO NA CCJR		
Autor:	99891 - DEP ROMEU ALDIGUERI		
Usuário assinator:	99891 - DEP ROMEU ALDIGUERI		
Data da criação:	24/02/2022 09:35:54	Data da assinatura:	24/02/2022 09:36:03



Assembleia Legislativa do Estado do Ceará

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO

MEMORANDO
24/02/2022

 Assembleia Legislativa do Estado do Ceará	DIRETORIA LEGISLATIVA	CÓDIGO:	FQ-COTEP-002-02
	FORMULÁRIO DA QUALIDADE COMISSÕES TÉCNICAS PERMANENTES	DATA EMISSÃO:	11/06/2018
	MEMORANDO DE DESIGNAÇÃO DE RELATORIA	DATA REVISÃO:	24/01/2020

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO.

A Sua Excelência o Senhor

Deputado ELMANO FREITAS

Assunto: Designação para relatoria

Senhor Deputado,

Conforme prevê o art. 65, inciso IV, da Resolução nº 389, de 11 de dezembro de 1996 (Regimento Interno da ALECE), designamos Vossa Excelência para relatar:

Projeto: SIM

Emenda(s): NÃO

Regime de Urgência: NÃO.

Seguem os prazos, estabelecidos no art. 82, do Regimento Interno, os quais devem ser observados:

Art. 82. O Relator terá, para apresentação de seu parecer escrito, os seguintes prazos:

I - 10 (dez) dias, nas matérias em regime de tramitação ordinária;

II - 5 (cinco) dias, nas matérias em regime de prioridades;

III - 2 (dois) dias, nas matérias em regime de urgência.

Outrossim, solicitamos que a proposição seja devolvida à Comissão tão logo seja emitido o parecer.

Atenciosamente,

A handwritten signature in blue ink, appearing to read 'Romeu Aldigueri', is centered on the page. The signature is fluid and cursive.

DEP ROMEU ALDIGUERI

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Nº do documento:	00009/2022	Tipo do documento:	TERMO DE DESENTRANHAMENTO
Descrição:	TERMO DE DESENTRANHAMENTO DO DOCUMENTO: INFORMAÇÃO Nº (S/N)		
Autor:	99096 - JAMILYS MONTE CASTRO		
Usuário assinador:	99096 - JAMILYS MONTE CASTRO		
Data da criação:	23/03/2022 12:22:57	Data da assinatura:	23/03/2022 12:22:57



Assembleia Legislativa do Estado do Ceará

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

TERMO DE DESENTRANHAMENTO Nº 00009/2022
23/03/2022

Termo de desentranhamento INFORMAÇÃO nº (S/N)
Motivo: Retirar documentos

NÃO HÁ ASSINADOR ASSOCIADO

Nº do documento:	(S/N)	Tipo do documento:	PARECER
Descrição:	CCJR - PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 002/2022		
Autor:	99581 - DEPUTADO ELMANO FREITAS		
Usuário assinator:	99581 - DEPUTADO ELMANO FREITAS		
Data da criação:	23/05/2022 00:52:08	Data da assinatura:	23/05/2022 00:52:33



Assembleia Legislativa do Estado do Ceará

GABINETE DO DEPUTADO ELMANO FREITAS

PARECER
23/05/2022

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 002/2022, QUE CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO FORTALEZA DOWN, COM SEDE NO MUNICÍPIO DE FORTALEZA, NO ESTADO DO CEARÁ.

I – RELATÓRIO

Trata-se de projeto de lei nº 002/2022 apresentado pelo Deputado Walter Cavalcante, dispondo sobre a concessão de reconhecimento de Utilidade Pública à Associação Fortaleza Down, com sede no município de Fortaleza, no estado do Ceará.

Em sua justificativa argumenta que “A Associação Fortaleza Down é uma instituição civil de direito privado, de caráter filantrópico, sem fins lucrativos, fundada em 09 de setembro de 2015, cuja sede está localizada na Av. Washington Soares, 1400, sala 304, Edson Queiroz, em Fortaleza - CE.”

Destaca ainda em sua justificativa que “A Associação Fortaleza Down tem por MISSÃO promover e articular ações de defesa e garantia de direitos, prevenção de abusos e ilegalidades, orientação, acessibilidade aos serviços, apoio às famílias, com objetivo de melhoria na qualidade de vida e inserção efetiva da pessoa com Síndrome de Down no contexto sócio-econômico brasileiro.”

Inicialmente, vale esclarecer que os aspectos constitucional, legal, jurídico, regimental e de técnica de redação legislativa do presente projeto foram devidamente analisados pela Procuradoria desta Casa Legislativa, às fls. 43-47, que apresentou parecer favorável à sua regular tramitação, por entender que se encontra em harmonia com os ditames jurídico-constitucionais.

Vale apontar, ainda, que, consoante o disposto no artigo 48, inciso I, a, do Regimento Interno, compete à CCJR a análise dos aspectos constitucional, legal, jurídico, regimental e de técnica de redação legislativa de projetos, competindo à análise do mérito as demais comissões.

É o relatório. Passo a opinar.

II – ANÁLISE

Referido Projeto propõe a concessão de reconhecimento de Utilidade Pública à Associação Fortaleza Down, com sede no município de Fortaleza, no estado do Ceará.

Ao analisar a constitucionalidade do Projeto de Lei em comento, vimos que a Procuradoria deste Poder deu o parecer favorável, alegando que o Projeto de Lei em análise encontra esteio jurídico na Constituição Federal, na Constituição do Estado e na lei Estadual nº. 12.554 de 27/12/95, que regulamenta a concessão de reconhecimento de Utilidade Pública às sociedades civis, associações com atividade social, recreativa ou esportiva, instituições filantrópicas, de pesquisas científicas e fins culturais; fundações constituídas no Estado do Ceará.

Nesse contexto, temos que, para a concessão de reconhecimento de Utilidade Pública, faz-se necessário que a entidade: (1) possua **personalidade jurídica própria**; (2) permaneça em **efetivo e contínuo funcionamento**, durante um ano imediatamente anterior, com **atestado fornecido por autoridade competente**; (3) constitua prova, por meio do **Estatuto**, que os cargos de diretoria e conselho fiscal, não são remunerados e que não distribuiu lucros, bonificações ou vantagens a dirigentes, mantenedores ou associados, sob nenhuma forma ou pretexto e, em caso de dissolução, seu patrimônio, será incorporado ao de outro congêneres ou ao Poder Público; (4) torne públicos, em local habitual, de fácil acesso ao conhecimento da comunidade representada, os **relatórios, circunstanciados dos serviços que houverem prestado à coletividade**, no ano anterior à formulação do pedido acompanhados do demonstrativo da receita e da despesa realizadas no período, ainda que não tenham sido subvencionadas; e, se subvencionadas, apresentarem prestação de contas das subvenções e auxílios do Poder Público recebidos no período; e, por fim, (5) seja composta por dirigentes e conselheiros fiscais portadores de ilibada conduta e idoneidade moral comprovadas, atestadas pela Secretaria de Segurança Pública – SSP, por um Juiz de Direito, por um Promotor de Justiça, ou por um Pároco.

Diante disso, da análise da documentação acostada, constatamos que a presente propositura se encontra em conformidade com os preceitos da referida lei, Lei nº 12.554, de 27 de dezembro de 1995, atendendo a entidade em questão aos critérios para a concessão de reconhecimento de Utilidade Pública.

Quanto à iniciativa da Lei, constata-se que a presente proposição segue os devidos ditames da norma constitucional posta.

III – VOTO

Feitas as considerações iniciais, a proposição em análise, sem sombra de dúvida, destaca-se por seu relevante interesse público e social, razão pela qual, conforme preceitos constitucionais e regimentais, ofertamos parecer **FAVORÁVEL** à regular tramitação do Projeto de Lei nº 002/2022, haja vista a importância da matéria apresentada.



DEPUTADO ELMANO FREITAS

DEPUTADO (A)

Nº do documento:	(S/N)	Tipo do documento:	DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO
Descrição:	CONCLUSÃO DA CCJR		
Autor:	99911 - DEPUTADO SALMITO		
Usuário assinator:	99911 - DEPUTADO SALMITO		
Data da criação:	01/06/2022 16:05:49	Data da assinatura:	01/06/2022 16:05:54



**Assembleia Legislativa
do Estado do Ceará**

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO

DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO
01/06/2022

 Assembleia Legislativa do Estado do Ceará	DIRETORIA LEGISLATIVA	CÓDIGO:	FQ-COTEP-004-01
	FORMULÁRIO DA QUALIDADE COMISSÕES TÉCNICAS PERMANENTES	DATA EMISSÃO:	20/06/2018
	CONCLUSÃO DA COMISSÃO	DATA REVISÃO:	24/01/2020

11ª REUNIÃO ORDINÁRIA Data 31/05/2022

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

CONCLUSÃO: APROVADO O PARECER DO RELATOR.

DEPUTADO SALMITO

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO EM EXERCÍCIO

Nº do documento:	(S/N)	Tipo do documento:	DESPACHO
Descrição:	APROVAÇÃO		
Autor:	99725 - EVA SARA STUDART ARAÁŠJO PEREIRA		
Usuário assinator:	99333 - ANTONIO GRANJA		
Data da criação:	02/06/2022 09:41:51	Data da assinatura:	02/06/2022 13:27:35



Assembleia Legislativa do Estado do Ceará

PRIMEIRA SECRETARIA

DESPACHO
02/06/2022

APROVADO EM DICUSSÃO INICIAL E VOTAÇÃO 34ª (TRIÉGESIMA QUARTA) SESSÃO ORDINÁRIA DA QUARTA SESSÃO LEGISLATIVA DA TRIGÉSIMA LEGISLATURA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, EM 01 DE JUNHO DE 2022.

APROVADO EM DISCUSSÃO FINAL E VOTAÇÃO NA 58ª (QUINQUADRAGESIMA OITAVA) SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA QUARTA SESSÃO LEGISLATIVA DA TRIGÉSIMA LEGISLATURA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, EM 01 DE JUNHO DE 2022.

APROVADO EM VOTAÇÃO DA REDAÇÃO FINAL NA 59ª (QUINQUADRAGESIMA NONA) SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA QUARTA SESSÃO LEGISLATIVA DA TRIGÉSIMA LEGISLATURA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, 01 DE JUNHO DE 2022.

ANTONIO GRANJA

1º SECRETÁRIO



ALECE

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
DO ESTADO DO CEARÁ

AUTÓGRAFO DE LEI NÚMERO CENTO E NOVENTA E DOIS

**CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA A
ASSOCIAÇÃO FORTALEZA DOWN, COM SEDE
NO MUNICÍPIO DE FORTALEZA.**

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ

DECRETA:

Art. 1.º Fica considerada de Utilidade Pública a Associação Fortaleza Down, sem fins lucrativos, matriculada no CNPJ sob o n.º 23.668.315/0001-07, com sede nesta Capital, à av. Washington Soares, 1400, sala 304, Luciano Cavalcante, CEP: 60810-350.

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 1.º de junho de 2022.

DEP. EVANDRO LEITÃO
PRESIDENTE
DEP. FERNANDO SANTANA
1.º VICE-PRESIDENTE
DEP. DANNIEL OLIVEIRA
2.º VICE-PRESIDENTE
DEP. ANTÔNIO GRANJA
1.º SECRETÁRIO
DEP. AUDIC MOTA
2.º SECRETÁRIO
DEP. ÉRIKA AMORIM
3.ª SECRETÁRIA
DEP. AP. LUIZ HENRIQUE
4.º SECRETÁRIO

LEI Nº18.111, de 23 de junho de 2022.

(Autoria: Guilherme Landim coautoria Audic Mota)

CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA A INSTITUIÇÃO AMIGOS DO BEM, COM SEDE NO MUNICÍPIO DE MAURITI.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO CEARÁ. Faça saber que a Assembleia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica considerada de Utilidade Pública a Instituição Amigos do Bem, instituição nacional contra a fome e a miséria, registrada no CNPJ sob n.º 05.108.918/0001-72, com sede no Município de Mauriti.

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 23 de junho de 2022.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho
GOVERNADORA DO ESTADO

*** **

LEI Nº18.112, de 23 de junho de 2022.

(Autoria: João Jaime)

DENOMINA FRANCISCO DE MENEZES PIMENTEL NETO O CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS NA SEDE DO MUNICÍPIO DE CARIDADE.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO CEARÁ. Faça saber que a Assembleia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º O Centro de Referência de Assistência Social – Cras localizado na sede do Município de Caridade, com recursos oriundos do Governo do Estado do Ceará, recebe a denominação oficial de Francisco de Menezes Pimentel Neto.

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 23 de junho de 2022.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho
GOVERNADORA DO ESTADO

*** **

LEI Nº18.113, de 23 de junho de 2022.

(Autoria: Walter Cavalcante)

CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DOS AGOSTINIANOS RECOLETOS DE FORTALEZA – ABARF, COM SEDE NO MUNICÍPIO DE FORTALEZA.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO CEARÁ. Faça saber que a Assembleia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica considerada de Utilidade Pública a Associação Beneficente dos Agostinianos Recoletos de Fortaleza – Abarf, sem fins lucrativos, matriculada no CNPJ sob o n.º 08.960.433/0001-09, com sede nesta Capital, à av. Alberto Craveiro, 2222, Boa Vista, CEP: 60861-212.

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 23 de junho de 2022.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho
GOVERNADORA DO ESTADO

*** **

LEI Nº18.114, de 23 de junho de 2022.

(Autoria: Walter Cavalcante)

CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO FORTALEZA DOWN, COM SEDE NO MUNICÍPIO DE FORTALEZA.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO CEARÁ. Faça saber que a Assembleia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica considerada de Utilidade Pública a Associação Fortaleza Down, sem fins lucrativos, matriculada no CNPJ sob o n.º 23.668.315/0001-07, com sede nesta Capital, à av. Washington Soares, 1400, sala 304, Luciano Cavalcante, CEP: 60810-350.

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 23 de junho de 2022.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho
GOVERNADORA DO ESTADO

*** **

LEI Nº18.115, de 23 de junho de 2022.

(Autoria: Leonardo Araújo)

INSTITUI DIRETRIZES DE APOIO AOS DEFICIENTES CONTRA A INTIMIDAÇÃO SISTEMÁTICA NA REDE MUNDIAL DE COMPUTADORES – CYBERBULLYING.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO CEARÁ. Faça saber que a Assembleia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Esta Lei dispõe sobre o apoio aos deficientes contra a intimidação sistemática na rede mundial de computadores – cyberbullying.

Art. 2.º O apoio aos deficientes contra a intimidação sistemática na rede mundial de computadores – cyberbullying – tem como diretrizes:

I – apoiar o registro dos casos de ofensas contra os deficientes;

II – mitigar o número de casos de agressões digitais contra os deficientes e vulneráveis;

III – reprimir e desincentivar o cyberbullying ou qualquer tipo de prática digital discriminatória;

IV – apoiar práticas de convívio digital, bem como integrar a comunidade escolar.

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 23 de junho de 2022.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho
GOVERNADORA DO ESTADO

*** **

LEI Nº18.116, de 23 de junho de 2022.

(Autoria: Evandro Leitão coautoria Salmiteo e Elmano Freitas)

DENOMINA ANTÔNIO PINHEIRO DE FREITAS O HOSPITAL REGIONAL DE ITAPIPOCA.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO CEARÁ. Faça saber que a Assembleia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica denominado Antônio Pinheiro de Freitas o Hospital Regional de Itapipoca, localizado no referido Município, no Estado do Ceará.

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 23 de junho de 2022.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho
GOVERNADORA DO ESTADO

*** **

LEI Nº18.117, de 23 de junho de 2022.

(Autoria: Guilherme Landim)

DENOMINA JOSÉ LEMOS GONÇALVES A ARENINHA CONSTRUÍDA NO MUNICÍPIO DE CEDRO.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO CEARÁ. Faça saber que a Assembleia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica denominada José Lemos Gonçalves a Areninha construída pelo Governo do Estado do Ceará no Município de Cedro.

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 23 de junho de 2022.

Maria Izolda Cela de Arruda Coelho
GOVERNADORA DO ESTADO

*** **

